RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO **2017**

INCRA – SR 12

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do Maranhão – Região Nordeste

www.incra.gov.br

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
BPA – Batalhão de Polícia Ambiental
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CGU - Controladoria Geral da União
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico

PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Maranhão
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SRFA – Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de quadros

Quadro 01: Identificação da Unidade 10
Quadro 02: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 1 12
Quadro 03: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 2 15
Quadro 04: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 3 17
Quadro 05: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 4 19
Quadro 06: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 5 20
Quadro 07: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 6 22
Quadro 08: Transferências executadas pela Unidade 23
Quadro 09: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamentária 24
Quadro 10: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar 25
Quadro 11: Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais 26
Quadro 12: Requerimentos analisados pelo Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF 27
Quadro 13: Contratos do Pregão Eletrônico nº. 18/2015 29
Quadro 14: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação publicados em 2017 29
Quadro 15: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução física e orçamentária 32
Quadro 16: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução de Restos a Pagar. 33
Quadro 17: Cronograma de Levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados 39
Quadro 18: Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados 39
Quadro 19: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária 43
Quadro 20: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar 45
Quadro 21: Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017 64
Quadro 22: Características do acesso do cidadão à SR 64
Quadro 23: Principais Receitas, exercício 2017 66
Quadro 24: Principais Despesas Pagas, exercício 2017 67
Quadro 25: Principais Despesas Empenhadas, exercício 2017 69
Quadro 26: Demonstrativos Contábeis, exercício 2017 70
Quadro 27: Situação de atendimento das demandas do TCU 75
Quadro 28: Situação de atendimento das demandas do CGU 77
Quadro 29: Informações sobre TCE's instauradas pela Superintendência 80
Quadro 30: Principais Despesas da SR 12(MA) 81

Lista de gráficos

Gráfico 01: Organograma da Superintendência Regional do Maranhão 61
Gráfico 02: Demonstração das principais receitas no exercício 2017 66
Gráfico 03: Demonstração das principais despesas pagas no exercício 2017 67
Gráfico 04: Demonstração das principais despesas empenhadas no exercício 2017..... 68

Lista de tabelas

Tabela 01: Relação de imóveis vistoriados no exercício de 2018, por tipo de vistoria 88
Tabela 02: Relação de imóveis que tiveram estudo de cadeia dominial realizado em 2017 89
Tabela 03: Cronograma Anual para encerramento dos Convênios na Situação “A APROVAR” 89
Tabela 04: Convênios encerrados no exercício de 2017 – SR(12)MA 90
Tabela 05: Distribuição de Cestas de Alimentos às Famílias Acampadas – SR(12)MA 90

Sumário

1- Apresentação 8
2- Visão geral da unidade prestadora de contas 10
2.1- Identificação da unidade 10
3- Planejamento organizacional e resultados 12
3.1- Planejamento e resultados alcançados 12
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos 23
3.3- Desempenho operacional 24
4- Governança, gestão de riscos e controles internos 58
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna 58
4.2- Gestão de riscos e controles internos 58
5- Áreas especiais da gestão 60
5.1- Gestão de pessoas 60
6- Relacionamento com a sociedade 63
6.1- Canais de acesso do cidadão 63
7- Desempenho financeiro e Informações contábeis 66
7.1- Desempenho financeiro do exercício 66
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas 70
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber 71
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle 75
8.1- Tratamento de deliberações do TCU 75
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno 77
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário 80
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 81
9- Anexos e apêndices 82
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ 82
9.2- Resultados do atendimento ao público externo 84
9.3- Memória de cálculo dos indicadores 84
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares 8888

1- Apresentação

Em concordância com o estabelecido nas disposições dos Normativos do Tribunal de Contas da União - TCU, em especial a Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010, da Decisão Normativa TCU nº 161 de 01/11/2017, da Portaria TCU nº 65 de 28/02/2018 e das orientações para o preenchimento do *layout*, o presente trabalho denominado Relatório de Gestão 2017 busca apresentar objetivamente e de forma transparente a execução física e orçamentária da Superintendência Regional no Estado do Maranhão SR(12)/MA, retratando as atividades realizadas nos programas de reforma agrária e de ordenamento da estrutura fundiária e demonstrando a importância social, econômica e ambiental que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA desempenha no Estado.

De acordo com a Planilha de Execução Orçamentária e Financeira (Fonte: Tesouro Gerencial, 2017), a provisão recebida para a Superintendência Regional no Estado do Maranhão foi o montante de R$ 34.466.780,95 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), dos quais R$ 33.691.099,27 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos) foram empenhados e R$ 11.459.117,66 (onze milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) foram efetivamente pagos, resultando em 34% de execução orçamentária, ficando R$ 22.231.981,61 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) inscritos em restos a pagar.

Com os valores disponibilizados e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 13.249 de 13/08/2016 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016-2019, e outros instrumentos legais que refletem as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, dentre esses os específicos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Programa 2012 - Agricultura Familiar; Programa 2034 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial; Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária) a Superintendência Regional no Estado do Maranhão, durante o exercício de 2017, realizou com destaque:

a) 14.313 (quatorze mil trezentos e treze) imóveis gerenciados;

b) 20 (vinte) novas Unidades Municipais de Cadastramentos - UMCs implantadas em parceria com Prefeituras e Sindicatos e 21 (vinte e uma) renovações de Acordos de Cooperação Técnicas para manutenção de Rede Nacional de Cadastro Rural;

c) Emissão de 118.692 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e dois) Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR;

d) Elaboração e publicação de 05 (cinco) Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID de Comunidade Quilombola no Diário Oficial da União - DOU;

e) Realização de vistoria para levantamento de informações e avaliação de imóveis vistoriados, equivalente a 50.881 ha (ciquenta mil, oitocentos e oitenta e um hectares);

f) 69 (sessenta e nove) assentamentos beneficiados/monitorados com atividades de valorização, recuperação e monitoramento em ações de gestão ambiental;

g) 506 (quinhentos e seis) beneficiários treinados em aspectos relevantes para gestão ambiental, no Curso de Treinamento em Técnicas de coleta, armazenamento e comercialização de sementes;

h) Emissão de 14.018 (quatorze mil e dezoito) documentos titulatórios, sendo 2.257 (dois mil, duzentos e cinqüenta e sete) Títulos de Domínio - TD e 11.721 (onze mil, setecentos e vinte e um) Contratos de Concessão de Uso - CCU; e

i) 2.171 (duas mil, cento e setenta e uma) famílias atendidas com concessão de crédito instalação, modalidade apoio inicial (operação I); e

j) 71 (setenta e um) profissionais formados e 329 (trezentos e vinte e nove) profissionais em formação através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

Apesar das limitações como a quantidade numerosa de ações que o INCRA desempenha, sem que as condições operacionais e de força de trabalho sejam suficientes e adequadas, e o descompasso entre recurso orçamentário e financeiro, pode-se considerar o desempenho da Regional SATISFATÓRIO em 2017, reafirmando a importância da Reforma Agrária para a melhoria das condições de vida de um contingente expressivo de trabalhadores rurais assentados no Estado do Maranhão, onde a Superintendência Regional administra, direta ou indiretamente, 1.028 projetos de assentamento, ocupando uma área de 4.741.258,65 ha, com 132.301 famílias assentadas (Fonte: Painel de Assentamento, *http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php*, atualizado até 31/12/2017).

Alguns itens que não se aplicam à natureza da UJ ou não houve nenhum registro no exercício de 2017 e, portanto, não constam neste Relatório, são eles: *vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal; viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento. ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor.*

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Quadro 1: Identificação da Unidade

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		**Código SIORG:** 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		**CNPJ:** 00.375.972/0015-66
Principal atividade: Administração Pública em Geral		**Código CNAE:** 84.11-6-00
Código SIORG: 4037	**Código LOA:** 49.201	**Código SIAFI:** 37201
Contatos		
Telefones/fax: (98) 3878-7450		
Endereço postal: Avenida Santos Dumont, nº. 18, Bairro do Anil, São Luís/MA; CEP: 65046-660		
Endereço eletrônico: Não há		
Página na internet: http://www.incra.gov.br		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	**Nome**
133085	Unidade Avançada de Imperatriz
373041	Unidade Avançada de Barra do Corda
373043	Unidade Avançada de Zé Doca

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	**Nome**
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Identificação dos Administradores			
Cargo	**Nome**	**CPF**	**Período de gestão**
Superintendente Regional	GEORGE DE MELO ARAGAO	202.304.783-87	01/01/2017 a 31/12/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Divisão de Administração	ALDEMIR DE SOUZA CARVALHO	392.862.153-04	01/01/2017 a 31/12/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras	ALVARO ANTONIO SERRA DE CASTRO	004.257.883-34	01/01/2017 a 31/12/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Divisão de Estrutura Fundiária	RUI ALCIDES DOS SANTOS	074.901.513-68	22/02/2017 a 05/09/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			

Chefe da Divisão de Estrutura Fundiária	ANA CAROLINA QUADROS COSTA REIS SOUSA	730.411.573-49	06/09/2017 a 31/12/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Divisão de Desenvolvimento	LEVI ALVES PINHO	450.298.143-53	21/02/2017 a 29/11/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Divisão de Desenvolvimento	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DIAS CALDAS	062.608.613-20	05/12/2017 a 31/12/2017
Membro de Comitê de Decisão Regional - CDR			
Chefe da Unidade Avançada de Barra do Corda	JOSE LINO BRAGA PEREIRA	063.786.253-87	01/01/2017 a 31/12/2017
Chefe da Unidade Avançada de Zé Doca	JOSE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	128.245.263-00	01/01/2017 a 31/12/2017
Chefe da Unidade Avançada de Imperatriz	VERONICA VIANA DA FONSECA	897.187.123-72	01/01/2017 a 31/12/2017
Substitutos			
Superintendente Regional Substituto	LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA	094.241.053-04	01/01/2017 a 05/09/217
Superintendente Regional Substituto	RUI ALCIDES DOS SANTOS	074.901.513-68	06/09/2017 a 31/12/2017
Chefe Substituto da Divisão de Administração	WALTER GONÇALVES DAS COSTA	002.917.063-04	01/01/2017 a 31/12/2017
Chefe Substituto da Divisão de Obtenção de Terras	JOVENILSON CORREA ARAUJO	529.273.183-87	01/01/2017 a 31/12/2017
Chefe Substituto da Divisão de Estrutura Fundiária	RUI ALCIDES DOS SANTOS	074.901.513-68	01/01/2017 a 21/02/2017
Chefe Substituto da Divisão de Estrutura Fundiária	ANA CAROLINA QUADROS COSTA REIS SOUSA	730.411.573-49	22/02/2017 a 05/09/2017
Chefe Substituto da Divisão de Estrutura Fundiária	MARTFRAN ALBUQUERQUE DE SOUSA	727.003.603-97	12/09/2017 a 31/12/2017
Chefe Substituto da Divisão de Desenvolvimento	JOAO FERNANDES CASTRO DOS SANTOS	687.935.532-34	01/01/2017 a 31/12/2017
Chefe Subst. Da UA de Barra do Corda	JOSE ANCHIETA GOMES SOUSA FILHO	238.002.751-04	01/01/2017 a 31/12/2017

Fonte: Divisão de Administração, SR(12)MA, 2018.

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

O Objetivo estratégico 01 engloba atividades de desenvolvimento dos projetos de assentamento e regularidade ambiental. Das 08 (oito) atividades descritas acima, observa-se o não estabelecimento de meta em 01 (uma) das atividades. Há apresentação satisfatória de resultados, ao longo do exercício de 2017, em 05 (cinco) atividades executadas diretamente pela Superintendência Regional, que englobam: Concessão de Crédito; Gestão Ambiental, Requerimento de Cadastramento Ambiental Rural - CAR e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

i. Descrição

Quadro 2: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 1

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Crédito instalação ou equivalente concedido (Apoio Inicial + Fomento)*	famílias atendidas	1.757	2.171
Contratar e manter ATES para as famílias assentadas **(BSM + Território da Cidadania + Jurisdição)	famílias assistidas	2.575	2.243
Elaborar, apoiar e financiar projetos de agroindustrialização e comercialização e atividades pluriativas - Terra Sol	famílias beneficiadas	-	-
Implantar e/ou recuperar infraestrutura básica para as famílias assentadas em projetos de assentamento - obra concluída	famílias atendidas	1.365	3.359
Supervisionar e fiscalizar a concessão do crédito	crédito supervisionado	4.000	1.879
Valorizar, recuperar e monitorar assentamentos com ações de gestão ambiental	assentamento atendido/monitorado	39	69
Regularizar Ambientalmente os assentamentos de reforma agrária pelo licenciamento ambiental	licença protocolada	-	-
Regularizar Ambientalmente os assentamentos de reforma agrária pelo CAR	assentamentos com CAR requerido	1	73
Conceder bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	profissionais em capacitação	-	32
Proporcionar a capacitação técnica e formação profissional (Nível Médio e Superior) para assentados, técnicos em áreas temáticas relacionadas com o programa de Reforma Agrária***	profissionais em formação (Nível Médio/Nível Superior)	61	329
Manter e ampliar o número de trabalhador rural atendido pelo PRONERA, nas ações de educação de jovens e adultos - EJA	trabalhadores rurais em alfabetização	-	-

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017 e Leitura do Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.
OBS: * A meta "*Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido*", refere-se ao somatório das modalidades Apoio Inicial Operação I e Fomento Operação I; **A meta "*Família Assistida*" com ATER, refere-se ao somatório das metas atribuídas nas PO's: PO 02 - Brasil sem miséria (BSM) - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária; PO 04 - Território da Cidadania - Assistência técnica e Extensão Rural para Reforma agrária e PO 03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária – Jurisdição; ***A meta realizada em "*profissionais em formação*", refere-se ao somatório dos cursos de Nível Médio e Superior que atendem: 44 alunos no curso Superior de Bacharel em Agronomia, 45 alunos no curso Superior de Zootecnia e 240 alunos no curso de nível Médio Técnico em Agropecuária.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

As modalidades de Crédito Instalação, criadas através da edição da Medida Provisória nº 636/13 (convertida em Lei 13.001/14) e regulamentada pelo Decreto 8.256/2014, adotou uma nova sistemática de garantia de recursos ao público da reforma agrária, propiciando a modernização do Crédito Instalação. Com a publicação do Decreto nº 9.066 de 31 de maio de 2017, que regulamentou a concessão dos créditos de instalação, a SR12/MA, seguindo as orientações normativas, obteve a aplicação de 2.171 Créditos Instalação na modalidade Apoio Inicial I, muito superior a meta da Superintendência que era de 1.757. Já em relação aos créditos Fomento e Fomento Mulher, não foi possível a aplicação dos créditos, pois em cumprimento ao acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 775/2016, as famílias beneficiárias que apresentaram, segundo o TCU, indícios de irregularidade ficaram impedidas de ter acesso aos programas do PNRA (entre eles, o Programa de Crédito Instalação), como também, impossibilitou o cadastro de novas famílias aptas a receberem os novos créditos, problema este que persistiu até o final do ano de 2017. Outros fatores relevantes para o não cumprimento destas metas foram: 1. Os problemas de infraestrutura do Setor de Crédito, onde a metade da equipe de servidores continua sem acesso à internet e aos sistemas de informática do INCRA, obrigando o compartilhamento de equipamentos (computadores, notebook), como também, número insuficiente de servidores para atender a demanda de todo o Estado; e, 2. A operacionalização do Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – SNCCI, que apresentou inúmeros problemas para se adequar ao Decreto 9.066/2017, sanado somente no mês de setembro/2017. Apesar dos problemas, o Decreto 9.066/2017, desburocratizou o acesso aos fomentos, que, anteriormente, precisavam de assistência técnica oferecida somente pelo INCRA, mas que após sua edição, abriu a possibilidade de prefeituras, governos estaduais e demais entes públicos, disponibilizarem assistência técnica para as famílias beneficiárias da Reforma Agrária.

Já o plano, *Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento*, a execução física foi de 3.149 famílias com infraestrutura básica de recuperação de estradas vicinais (nos Municípios de Açailândia, Amapá do Maranhão, Chapadinha, Cidelândia, Maracaçumé, Santa Filomena e Santa Rita) e 210 famílias com Implantação de Infraestrutura Básica de Abastecimento de Água (no Município de Chapadinha). Contudo, parte dos registros das obras concluídas em 2017, infelizmente, não foi contabilizada a tempo nos registro de monitoramento oficial. O item 3.3.3 trará melhor detalhamento e demonstrativo dos convênios encerrados.

Nas ações de Gestão e Regularização Ambiental houve superação de todas as metas previstas para o exercício de 2017. No âmbito da *Gestão Ambiental* foi prevista uma meta de 39 assentamentos, tendo sido atendidos 69 assentamentos. As ações realizadas foram as seguintes: a) acompanhamento, supervisão e avaliação da execução do convênio nº793.099/2013 em assentamentos onde estão sendo desenvolvidas ações de produção sustentável, e que se tem verificado resultados bastante satisfatórios no uso de práticas adequadas para uso alternativo; b) reuniões para o estabelecimento de parceria do INCRA/MA com a EMBRAPA e com a UEMA, e capacitações de agricultores para a execução de uma Proposta elaborada a partir da Chamada 01/2017 Embrapa/BNDES; c) verificação da viabilidade de implementação do Programa de Valorização da espécie vegetal Jaborandi junto a famílias assentadas; d) vistorias em conjunto com o Batalhão de Polícia Ambiental para apurar eventuais ilícitos ambientais.

Em se tratando da *Regularização Ambiental dos Assentamentos de Reforma Agrária*, ressalta-se que, anteriormente à implementação do novo Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), havia o licenciamento ambiental de assentamento como um instrumento de regularização, porém, com o advento dessa Lei, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro eletrônico ambiental de imóveis rurais, tornou-se o principal instrumento de regularização ambiental dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, ficando a exigência legal em termos de licenciamento de assentamento apenas para atividades agrossilvipastoris e empreendimentos de infraestrutura passíveis de licenciamento ambiental. Sendo assim, para a Regularização Ambiental dos assentamentos de reforma agrária pelo CAR, foi prevista a meta de cadastrar 1 projeto de assentamento, mas, com a parceria firmada com a Universidade Federal de Lavras (UFLA), foram

cadastrados 73 projetos de assentamento, portanto, a razão principal para a superação das metas previstas foi o estabelecimento de parcerias interinstitucionais, com as quais foi possível otimizar recursos financeiros e humanos. Esclarece-se que de acordo com o caderno de metas oficial encaminhado pelo INCRA Sede, tendo como fonte DTM-SICAR, foram apontados 112 cadastros novos, no entanto, na listagem encaminhada pela DTM constam assentamentos cadastrados em diversos anos e não somente no ano de 2017, ao qual se refere o presente relatório. É possível que no número apontado pela DTM tenha sido contabilizado não apenas os assentamentos cadastrados, mas também as retificações dos cadastros que já haviam sido feito em anos anteriores.

Ainda nesse aspecto, é fundamental esclarecer que, como todas as informações para a inserção no CAR dos 690 assentamentos federais sob a jurisdição desta SR já foram repassadas à UFLA, e que já foram cadastrados 655 assentamentos, considera-se que no ano de 2018 os 35 restantes serão inseridos. Também, que, para a uma efetiva regularização ambiental, há necessidade de identificação dos passivos ambientais existentes nos assentamentos, que ocorrerá após análise do CAR e implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) pelo órgão ambiental, devendo o INCRA estar preparado com recursos, financeiro e humano, para realizar a recomposição de passivo florestal dos assentamentos.

Quanto ao *Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA*, este propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de Reforma Agrária, objetivando o fortalecimento desses espaços de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, educacionais, políticas e culturais.

Com esse propósito, tem sido desenvolvido desde 1999 no Estado do Maranhão, cursos de Alfabetização e Escolarização nas séries iniciais do Ensino Fundamental (na modalidade Educação de Jovens e Adultos), bem como de nível Médio, Superior e Pós-graduação.

No período do atual PPA (2016-2019), demos continuidade às parcerias já estabelecidas com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA (Campus Maracanã), que já vem desenvolvendo, desde 2014, o Curso Superior em Agronomia (atualmente para 44 alunos/as); e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com o Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia da Terra, que iniciou o ano com 84 (oitenta e quatro) alunos frequentes e encerrou suas atividades com a formatura de 71 (setenta e um) alunos/as e, ainda, a ação Residência Jovem, com meta física de 32 (trinta e duas) bolsas, fruto do Termo de Execução Descentralizada Nº 08 (INCRA Sede/CNPq/UFMA) que concluiu suas atividades de capacitação à juventude camponesa. Ademais, ao final do exercício, houve a celebração de novas parcerias com o mesmo Instituto Federal de Educação (nos Campi Maracanã, Caxias e Buriticupu) para a execução de 01 (um) curso Superior de Zootecnia e dois (02) Cursos Técnicos em Agropecuária, perfazendo mais 285 (duzentas e oitenta e cinco) oportunidades de capacitação profissional.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo **2017**	**Médio prazo** **2019 (PPA)**	**Longo prazo** **2020 em diante**
- Concessão de crédito Apoio Inicial/Modalidade Apoio Inicial a 2.171 famílias; - A supervisão e fiscalização de 200 créditos; - 15 casas construídas; - 7 casas reformadas. - Supervisão e fiscalização de 1.879 créditos. - Acompanhar o processo seletivo e o início das aulas dos cursos que foram celebrados recentemente	- Iniciar a concessão das novas modalidades e valores. Concedem remissão, rebates, descontos e renegociar as dívidas. - Proporcionar agilidade, segurança e simplificar ao processo de concessão do crédito instalação. - Ampliar, se possível, o número de famílias atendidas pela ATER; - Acompanhar *"in loco" a*s metas físicas dos cursos em execução (Agronomia, Zootecnia e Técnicos	Não há como mensurar resultados sem conhecimento do Planejamento Estratégico Oficial que abranja tal período, contudo, podemos vislumbrar: - Proporcionar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental. - Ampliar a abertura e melhoramento das estradas vicinais viabilizando o escoamento

(Zootecnia e Técnicos em Agropecuária); - Acompanhar *"in loco" a*s metas físicas dos cursos em execução; - Elaborar 04 (quatro) relatórios técnicos (acompanhamento e fiscalização) dos cursos de Agronomia, Zootecnia, e 02 (dois) cursos Técnicos em Agropecuária. - 73 assentamentos inseridos no CAR; - apurações de 27 denúncias de supostos ilícitos ambientais; - entrega de certificados em assentamentos do município de Amarante do MA beneficiados com o curso de capacitação em combate a incêndios e queimadas por meio de ação conjunta INCRA/IBAMA e assentados; - Continuidade das ações de recuperação de áreas degradadas por meio de sistemas agroflorestais e de outras alternativas sustentáveis em 12 assentamentos; - verificação de viabilidade de implementação do Programa de Valorização do Jaborandi em 02 assentamentos.	em Agropecuária); - Elaborar Relatórios de Acompanhamento e Avaliação dos cursos fiscalizados; - Manter tratativas com a Coordenação Nacional do Pronera/CPN acerca das propostas dos cursos enviados para análise (Técnicos em Eletrotécnica e Agroecologia). - Cadastrar 35 assentamentos no CAR; - Realizar, em parceria com o IBAMA, 02 capacitações em combate a incêndios e queimadas e implantar brigadas para combate a incêndios florestais; - Realizar cursos de capacitação em parceria com o SENAR para assentados em 10 assentamentos do INCRA-MA; - Realizar ações em parceria com a EMBRAPA em pelo menos 5 assentamentos; - Buscar e fortalecer apoio e parcerias institucionais; - Elaborar Plano de Utilização em 01 assentamento ambientalmente diferenciado; - Conclusão e cumprimento do plano de trabalho do convênio nº 793.099/2013 para recuperação de área degradadas em 12 assentamentos do INCRA no MA.	da produção, deslocamento e acesso a outras políticas públicas. - Incentivar adoção de alternativas sustentáveis de produção com base agroecológica, florestal ou agroflorestal, desenvolvendo os assentamentos e assegurando condições sustentáveis. - Ampliar o atendimento da demanda por profissionais com formação adequada às características e desafios da realidade do campo.

3.1.2 Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

i. Descrição

Quadro 3: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 2

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Atualizar o cadastro de imóveis rurais no SNCR	imóvel gerenciado	10.000	14.313
Emitir certificados de cadastro de imóveis rurais - CCIR	CCIR emitido*	-	118.692
Publicar os acordos de cooperação técnicas (ACT) para manutenção de Rede Nacional de Cadastro Rural	ACT publicados	10	21
Expandir a rede nacional de cadastro rural	UMC implantada	15	20
Capacitar servidores de Unidades Municipais de Cadastro	servidor capacitado	55	58
Manter o Sistema Nacional de cadastro Rural e o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais	sistema mantido	-	-

Discriminar terras devolutas da União	área diagnosticada - ha	-	-
Conceder o direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	área diagnosticada - ha	-	-
Demarcações de perímetro de imovéis rurais	imóvel certificado – um.	3.641	3.810
Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	família atendida	3.000	303
Expedir documentos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento (CCU expedido + TDs ou CCDRUs)	documento expedido	13.700	14.018
Realizar, via direta, a regularização fundiária de imóveis da malha fundiária	imóvel regularizado	-	-
Realizar, via indireta, a regularização de imovéis da malha fundiária	imóvel regularizado	-	-

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017 e Leitura do Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.
* Não houve meta no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017/2ª Versão para o indicador *CCIR emitido*.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O Objetivo estratégico 02 representa atividades de gerenciamento da estrutura fundiária, condições prévias e documentação das parcelas em projetos de assentamentos. Das 08 (oito) atividades acima, 01 apresentou meta parcial e em torno de 10,1% em referência a meta física estabelecida no Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício e 06 (seis) tiveram resultados alcançados.

De forma idêntica ao exercício anterior, o número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR ultrapassou a meta estipulada e, mais uma vez, podemos atribuir os resultados às declarações eletrônicas de cadastro realizadas de forma on-line, bem como às análises e processamentos realizados no ambiente digital do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR SNCR e na Declaração para Cadastro Rural - DCR vinculado a Receita Federal.

Um aspecto importante é a manutenção e ampliação da rede municipal de cadastramento através das Unidades Municipais de Cadastro – UMC's e a publicação de Acordos de Cooperação Técnica – ACT. Tivemos no exercício de 2017 a capacitação para uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) que teve por objetivo apresentar o sistema e atualizar o conhecimento dos servidores das prefeituras e sindicatos que atuam na rede municipal de cadastramento e que assinaram Acordo de Cooperação Técnica com o Incra/MA. As aulas foram ministradas por servidores do quadro de pessoal do INCRA e contou com a participação de 37 municípios maranhenses, capacitando 58 servidores para atuarem nas UMC's.

Não houve contratação de serviços topográficos para georreferenciamento de perímetros de assentamentos no exercício 2017, tendo em vista que os recursos disponibilizados para este fim (Serviços Topográficos), foi especificamente para o georreferenciamento de parcelas de assentamentos (loteamento) por via direta visando à emissão de TD títulos de domínio definitivos.

Apesar da disponibilização de recursos para o parcelamento por via direta, esta Regional somente conseguiu executar o parcelamento do PA FENIX (MA1002000), localizado no município de Itinga do Maranhão/MA, que atendeu um total de 303 famílias, devido à falta de recursos, equipamentos adequados e servidores. Ressalta-se aqui a observação e esclarecimento de que a execução desta atividade foi concebida, pactuada e realizada por via execução financeira de Ação do Desenvolvimento.

Por fim, a Superintendência Regional do Maranhão expediu durante o exercício de 2017, 14.018 de documentos titulatórios para Concessão e Destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento, ultrapassando a meta programada. Destes, 11.761 foram expedidos para Contratos de Concessão de Uso – CCU's, todos emitidos pelo Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA e publicados no endereço eletrônico do INCRA, com o objetivo de dar publicidade aos

mesmos e os demais, 2.257 documentos, foram expedidos para Títulos de Domínio ou Contratos de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU's.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Gerenciamento de 14.313 imóveis; - Emissão de 118.692 CCIR's; - Ampliação das Unidades Municipais de Cadastramento, com criação de 20UMC's e publicações de 21 Acordos de Cooperação Técnica com Prefeituras e Sindicatos; - 14.018 documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento.	- Auferir qualidade e funcionalidade à organização do cadastro de imóveis rurais visando melhor conhecer a estrutura fundiária. - Realizar trabalhos topográficos e identificar perímetros em assentamentos. - Ampliar a quantidade de documentos de titulação, atingindo um número maior de projetos de assentamento.	- Verificar a veracidade das informações declaradas e identificar imóveis passíveis de ações da reforma agrária. - Prover os assentamentos com as condições necessárias à emissão de documentos titulatórios e consolidação.

3.1.3 Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

i. Descrição

Quadro 4: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 3

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Realizar vistoria para levantamento de informações e avaliação	área vistoriada - ha (laudo entregue)	44.072,00	50.881,00
Elaborar estudo de cadeia dominal	imóvel	2	1
Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA	família assentada	-	51
Realizar pagamento de Indenização inicial de imóveis rurais	área obtida - ha	3.885,82	2.139,00
Realizar pagamento de Indenização Complementar de imóveis rurais	área indenizada - ha	-	14.857,00
Executar a supervisão ocupacional nos projetos de assentamentos da Reforma Agrária	Parcela supervisionada (relatório entregue)	1.477	1.551

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017 e Leitura do Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.
OBS: Não houve definição de meta para a SR12/MA na ação *Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária e Pagamento de Indenização Complementar de imóveis rurais*. A Meta Executada no indicador "*família assentada*", refere-se a famílias assentadas em assentamentos existentes (criados até 2014).

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

De um modo geral, a Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos cumpriu as metas estabelecidas para suas principais ações. Conforme demonstrado no quadro acima, somente em uma ação não se atingiu a totalidade das metas estabelecidas, é o caso da ação de "Pagamento de Indenização Inicial de Imóveis Rurais", onde o alcance atingido foi em torno de 50%. Embora essa ação não tenha atingido 100% das metas, o resultado obtido pode ser considerado satisfatório, haja vista as limitações financeiras nas ações de obtenção de terras que ocorreram no ano de 2017.

Na Ação de "Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais", a meta física estabelecida foi superada em 15,44% com realização de vistorias para levantamento de informações e avaliação em 17 imóveis rurais, incluindo 08(oito) vistorias realizadas no final de 2016 e que só tiveram seus laudos entregues no exercício de 2017, e 09 (nove) vistorias realizadas em imóveis rurais cujos laudos foram concluídos até o final do exercício. (Tabela 01, Anexo 9.4)

Ainda foram realizadas no exercício de 2017, vistorias para verificar a viabilidade de criação de projetos de assentamentos em 05 (cinco) imóveis, e 03 (três) vistorias de reavaliação que não entraram como execução física da ação de vistoria, pelo fato de não terem seus laudos entregues até o fechamento do exercício, ficando para serem entregues no início de 2018. Outras vistorias foram realizadas e não consideradas como cumprimento de meta, pelo fato de se tratar de vistorias complementares ou para atender demandas judiciais, mas que requerem recursos para sua realização. (Tabela 01, Anexo 9.4)

Quanto ao indicador de "Estudos de Cadeia Dominial", foram realizados 07 (sete) estudos, superando a meta estabelecida. De acordo com as informações do monitoramento das ações, a Superintendência Regional só teria conseguido realizar apenas 01 (um) estudo de cadeia dominial correspondendo ao imóvel rural denominado "Tarumã", localizado no município de Vitória do Mearim, para atender demanda judicial. No entanto, no exercício de 2017, foram realizados ainda, 06 (seis) estudos de cadeia dominial, englobando imóveis vistoriados e com processos de desapropriação em andamento (Fazendas Santa Rosa, União, Vargem da Sapucaia, Lagoa de Dentro, Boa Esperança e Fazenda Santo Antônio), que não foram devidamente lançados nos relatórios de monitoramento das ações executadas. Dessa forma, será solicitada correção das informações do monitoramento. Outros levantamentos cartorários realizados, no total de 05 (cinco), também não foram considerados para o cumprimento da meta por se tratar apenas de serviços necessários para realização de imissão de posse. (Tabela 02, Anexo 9.4)

Em relação às ações de "Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária" e "Pagamento de Indenização Complementar de Imóveis Rurais", não houve definição de metas para a Superintendência Regional do Maranhão no exercício de 2017. Justifica-se a ausência de metas na ação de Homologação de Famílias no PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), devido às exigências por parte dos Órgãos de Controle (MPF/TCU/Justiça Federal), como o Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu em âmbito nacional, os processos de seleção e assentamento de novos beneficiários ao PNRA. Embora sem meta estabelecida para a ação, no exercício de 2017, foram homologadas 51 famílias em lotes de projetos de assentamentos criados até 2014, decorrentes de transferências entre 22 projetos de assentamentos criados na SR-12.

No que se refere à ação "Pagamento de Indenização Inicial de Imóveis Rurais", foi atingido apenas 55% da meta estabelecida. O pagamentocorrespondeuaindenização de benfeitorias e sobras de TDA´s, referentes aos imóveis rurais denominados "Canarana", localizado no município de Lago Verde e "Piquizeiro", localizado no município de Chapadinha, resultando em uma área obtida de 2.139,0000ha. Atribui-se ao não cumprimento da meta,o contingenciamento financeiro imposto ao Órgão.

Já para ação "Pagamento de Indenização Complementar de Imóveis Rurais", embora sem definição de meta física e orçamentária para a Superintendência no exercício de 2017, foram indenizados 14.857hacom lançamento de TDA´s complementares correspondente ao imóvel rural

denominado "Data Santa Rosa II, localizado no município de Matões, decorrente de decisão judicialação nº 0003865.32.2011.4.01.37.02.

No exercício de 2017 foram realizadas supervisões de parcelas em 17 (dezessete) Projetos de Assentamento, sendo eles: PA Dibom I, PA Monte Cristo/Marmorana, PA Dibom II, PA Entroncamento, PA Buriti/Rio Bonito, PA Belém, PA São Paulo, PA Bom Viver, PA Sapucaia, PA Cocalinho, PA Quadra Diamante, PA Pimenta, PA São Francisco II/Colone, PA Quadra Renascer II/Colone, PA Quadra Água Azul/Colone, PA Quadra São José e PA Canaã. Os trabalhos nos PA's: Entroncamento, Buriti/Rio Bonito, Monte Cristo/Marmorana, Bom Viver e São Paulo ficaram com 525 vistorias pendentes. Os PA's Dibom I, Dibom II, Sapucaia, Cocalinho, Quadra Diamante, Pimenta, São Francisco II/Colone, Quadra Renascer II/Colone, Quadra Água Azul/Colone, Belém, Quadra São José e Canaã tiveram seus trabalhos de campo encerrados, nos demais PA's os processos estão em curso, devendo ser dado prosseguimento em 2018.

Pela análise acima descrita, pode-se considerar o desempenho da Regional satisfatório em 2017. Salvo ações pontuais, houve cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para a política de Reforma Agrária.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Realização de 15 (quinze) vistorias e avaliações de imóveis rurais, com conclusão de 15 laudos no exercício. - Realização de 02 vistorias complementares (atualização de valores) - Realização de 02 (dois) estudos de cadeia dominial. - Pagamento de indenização Inicial a 02 imóveis rurais. - Além das 1.551 parcelas vistoriadas pela equipe de supervisão ocupacional, devemos considerar mais 2.709 vistorias feitas por servidores do Serviço de Titulação e do Serviço de Cartografia, em ações integralizadas, nos trabalhos para emissão de Títulos Definitivos, CCU e CCDR, utilizando recursos da Supervisão Ocupacional, totalizando 4.260 lotes vistoriados.	- Criar projetos de assentamento em pelo menos 21 imóveis rurais que estão com ação de desapropriação ajuizada e/ou em fase de pagamento de indenização; - Assentamento de 1.800 famílias, aproximadamente, em lotes de Reforma Agrária oriundos dos imóveis citados anteriormente. - Atender totalmente a demanda judicial existente no Serviço de Supervisão Ocupacional no âmbito da SR(12)MA.	- Vistoriar imóveis para a inclusão no PNRA ou atender a interesse público. - Democratizar o acesso a terra. Manter banco de dados atualizados. Identificar lotes disponíveis. - Obter áreas por desapropriação ou aquisição direta para criar e implantar assentamentos. - Manter regular a ocupação dos lotes em PA possibilitando que as famílias tenham acesso às demais políticas públicas.

3.1.4 Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Quadro 5: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 4

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Ampliar a participação das mulheres no crédito fomento	mulher atendida	2.243	0
% mínimo de mulheres beneficiárias com ATER em relação ao total efetivamente atendido	% mínimo	-	44,98

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017 e Leitura do Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.
OBS: O número total de atendimento em 2017 com ATER foi de 2.243 famílias, sendo que 1.009 são mulheres beneficiárias (Fonte: SIATER, 2018).

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O objetivo estratégico 04 representa a priorização da mulher em políticas da reforma agrária. Em 2017 os problemas com operacionalização da aplicação do "Fomento Mulher" persistiram, com o fim dos contratos de Assistência Técnica - ATER; bloqueio dos beneficiários pelo Acordão 775/2016-TCU e, principalmente, pela inoperância dos sistemas do INCRA (SIPRA e SNCCI).

Já com a publicação do Decreto 9.066/2017, foi possível firmar parcerias, para fornecimento de assistência técnica, com entes públicos como prefeituras, governo do estado e outros, o que, viabilizará a aplicação desse crédito para o ano de 2018. Os termos de cooperação técnica já estão sendo assinados e o SNCCI, encontra-se operante para aplicação do mesmo.

A assistência técnica, no âmbito da Superintendência Regional não possui regulamentação ou parametrização de como se identificar o quantitativo de mulheres assistidas, pois as metas são estabelecidas por família assistida, com isso o levantamento do quantitativo apontado acima é realizado pela Sede em Brasília-DF, e disponibilizado na *wiki.incra.gov.br* para consulta.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Iniciar a aplicação do fomento mulher no âmbito da Superintendência.	- Alcançar com o Fomento mulher, mais de 30% das mulheres beneficiarias da reforma agrária na SR(12).	- Promover os direitos das mulheres da reforma agrária e o seu protagonismo e autonomia econômica.

3.1.5 Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Quadro 6: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 5

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Publicar portarias de reconhecimento de territórios quilombos	área reconhecida - ha	-	-

Relatório antropológico de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	relatório entregue	-	-
Elaborar e publicar Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	RTID publicado	5	5
Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	título emitido-CDRU	-	-
Títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	título emitido-definitivo	-	-
Indenizar imóvel em área reconhecida para as comunidades quilombolas	área indenizada - ha	113,3148	113,3148

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017 e Leitura do Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Tratam no Quadro 6 as atuações da Ação Orçamentária 210Z e seus Planos Orçamentários que tiveram a execução iniciada em exercícios anteriores e continuidade com base nas metas institucionais estabelecidas e, principalmente, conforme créditos orçamentários distribuídos à Superintendência Regional. Dessa forma, assim como para o ano de 2016, ao Maranhão o Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 (Portaria INCRA nº. 258, de 27 de abril de 2017, publicada no DOU em 03 de maio de 2017, e Revisão), foi previsto na Ação Orçamentária 210Z a elaboração e publicação de 5 (cinco) Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de comunidades quilombolas e indenização de imóvel.

Não constaram no Plano de Metas para esta Regional, conforme demonstrado no Quadro 6: edição de Portaria(s) de reconhecimento; publicação de Decreto(s) que declara interesse social em área(s) quilombola(s) reconhecida(s); vistorias e avaliação de imóveis abrangidos por Decretos já sancionados; e, expedição de títulos (contratos de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU e títulos definitivos - TD). Mas, com indicativo de descentralização de crédito orçamentário para indenização de 01 (um) imóvel rural abrangido por decreto, visando posteriormente o ajuizamento da ação desapropriatória competente.

Além destas (do Caderno de Metas), deve-se considerar os compromissos assumidos pela Superintendência junto ao movimento social quilombola e entidades do estado em diálogos de reuniões bimestrais da Mesa Estadual de Regularização Fundiária de Áreas Quilombolas presididas pelo Superintendente Regional (Incra), ou em reuniões isoladas, nas quais foram (são) demandas atividades e prioridades nas ações.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 diante
- 05 (cinco) RTIDs concluídos e publicados; - 01 (um) imóvel indenizado (Quilombo Charco).	- Dar andamento a outros RTIDs referentes a 22 relatórios antropológicos existentes (advindos de contratos), bem como aqueles processos com decisão judicial; - Indenização de imóveis avaliados – 2 (dois) em Charco e 3 (três) em Santa Rosa; - Avaliar os imóveis abrangidos pelo Decreto de Santa Rosa dos Pretos; - Edição de portaria de reconhecimento;	- Continuidade o andamento dos outros RTIDs referentes a 22 relatórios antropológicos existentes (advindos de contratos); - Iniciar os trabalhos dos 20 relatórios antropológicos contratados pelo Pregão Eletrônico nº. 18/2015, dos serviços aprovados; - Avaliação de imóveis abrangidos pelo Decreto Monge Belo. - Edição de portaria de

	- Emissão de CCDRU e títulos de Reconhecimento de Domínio – TD. Obs.: metas a ser definida em planejamento 2018, conforme distribuição orçamentária.	reconhecimento; - Sanção de decreto de interesse social; - Indenização de imóveis avaliados em Santa Rosa e Monge Belo; e - Emissão de CCDRU e títulos de Reconhecimento de Domínio - TD.

3.1.6 Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. Descrição

Quadro 7: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 6

Atividade	Unidade de medida	Meta*	Realizado
Assentar jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos	jovens assentados	-	-

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/INCRA, 2017.
* A Portaria n° 06/2013 do MDA prevê: *"§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar."* Contudo, não houve meta de assentamento no exercício.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Como o planejamento das Superintendências é previamente estruturado pelo INCRA/SEDE e consolidado regionalmente pelo documento denominado Plano de Ação, no exercício de 2017, não foi prevista nenhuma ação específica para esta atividade, embora ela faça parte do objetivo estratégico da Autarquia.

Considerando que não houve definição de meta para a SR12/MA na ação Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária para o exercício de 2017, e que a superintendência estava impedida de homologarnovos beneficiários em projetos de assentamentos criados na superintendências em função das exigências por parte dos Órgãos de Controle (MPF/TCU/Justiça Federal), como o Acórdão 775/2016 - TCU, não foram Assentados jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Não foi prevista nenhuma ação específica para esta atividade.	- Manter o que determina a Portaria nº 06/2013 do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA (reservar 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos).	- Garantir acesso e permanência na terra visando o desenvolvimento sócio, ambiental e econômico.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro 8: Transferências executadas pela Unidade

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	78	Prestadas	Dentro do prazo	6
			Fora do prazo	4
Total de valores repassados	R$ 12.264.588,12	Não prestadas	Dentro do prazo	50
			Fora do prazo	18

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

A Superintendência Regional do Maranhão SR (12), está adotando a prática diária de consultas ao SICONV e ao SIAFI para constante monitoramento dos Convênios, visando dessa forma, garantir os prazos de entregas de prestação de contas, bem como, analisá-las tempestivamente antes de todo pagamento. Dessa forma, estamos tentando vincular o pagamento de parcelas à correta prestação de contas parcial, dando inclusive maior celeridade nas análises de prestação de contas final, pois a maior parte das análises já está sendo realizada durante a execução dos Convênios. Todas essas ações contam com a colaboração do Núcleo de Convênio, Contabilidade e todos os outros setores que tenham fiscais vinculados, através de ordens de serviço, aos convênios.

Atualmente a SR(12)MA no SICONV a situação de nossos convênios no SICONV, está conforme descrito abaixo:

Situação do Convênio	Qte.	Situação Contábil SIAFI	Observação
Aguardando Prestação de Contas	24	A APROVAR	Convênios que farão parte do Cronograma para 2018, visando à aprovação ou outra medida que venha a concluir o Convênio.
Em Complementação	21		
Prestação de Contas Enviada para Análise	25		
Prestação de Contas em Análise	9		
Prestação de Contas Rejeitadas	8	CONCLUÍDOS	Convênios encerrados que serão feitos os devidos ajustes Contábeis no SIAFI.
Inadimplentes	2		
Prestação de Contas Aprovadas	5		

Fonte: Setor de Contabilidade, SICONV,2018.

Nosso cronograma de “conclusão” de Convênios (Tabela 03, anexo 9.4) será voltado principalmente para os convênios que se encontram na situação contábil de COMPLEMENTAÇÃO, AGUARDANDO PRESTAÇÃO, ENVIADO PARA ANÁLISE e EM ANÁLISE.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Quadro 9: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado/un	10.000	14.313	32.000,00	16.000,00	15.332,02	13.030,91	13.030,91	2.301,11
210U	Estruturação, Implant. e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido /un	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regulariz./un	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Certificado/ un	3.641	3.810	18.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	-	-	-	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	RTID publicados/un	5	5	70.000,00	78.555,44	78.359,17	73.949,17	73.949,17	4.410,00
210Z	Indeniz. de Benfeit. e Terras aos Ocup. de Imóv. Demarc. e Titul. aos Reman. Comunid. Quilombos	Área Indenizada / hectare	113,3148	113,3148	144.485,44	144.485,44	0,00	0,00	0,00	144.485,44

Fonte: Leitura Oficial: Caderno de Metas Executadas/INCRA, 2017.

Quadro 10: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar								
Ação	**Plano orçamentário**	**Unidade (poduto/unidade)**	**Meta física**	**Execução física**	**RAP inscritos**	**RAP cancelados**	**RAP pagos**	**RAP a pagar**
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel Gerenciado / unidade	-	-	-	-	-	-
210U	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido / unidade	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel Regularizado / unidade	-	-	-	-	-	-
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado / unidade	-	-	-	-	-	-
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada / hectare	-	-	-	-	-	-
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas **	Área reconhecida / hectare	-	-	469.920,00	4.000,00	117.245,00	348.675,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área Indenizada / hectare	-	-	-	-	-	-

Fonte: Consulta SIAFI/Tesouro Gerencial, 2017.

** Execução de RAP, referente aos 10 Relatórios Antropológicos (objeto da contratação).

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu para a ação "*Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural*" como limite orçamentário o montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo disponibilizado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que representam apenas 50% do valor programado. Tais despesas estão relacionadas ao custeio de diárias, materiais de consumo e passagens e despesas com locomoção. Contudo, foi prevista como meta física no exercício 2017 para o gerenciamento de 10.000 (dez mil) imóveis, sendo gerenciados 14.313 (quatorze mil trezentos e treze) imóveis, conforme demonstrado no quadro acima.

Ainda utilizando os créditos orçamentários da Ação de "*Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural*" disponibilizados à Superintendência Regional do Maranhão executou diversas atividades visando ao alcance das metas físicas estabelecidas, com total atingimento em todos os indicadores, sendo elas: a implantação de 20 novas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC's; a renovação de 21 Acordos de Cooperação Técnica com prefeituras e sindicatos e 58 capacitação de servidores de Unidades Municipais de Cadastramento – UMC's.

As demais ações do macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Quadro 11: Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais.

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		*
Processos protocolados em 2017	+	**
Processos analisados em 2017	-	**
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	=
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		**
Processos analisados em 2017	+	**
Processos arquivados em 2017 (a)	-	**
Processos certificados em 2017 (b)	-	3.810(SIGEF)
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017 (a)	+	0
Processos certificados em 2017 (b)	+	3.810(SIGEF)
Total de processos concluídos (a + b)		

Fonte: Cartografia, Divisão de Ordenamento Fundiario, 2017.
* não houve processos de certificação protocolados em 2017
** não houve processos de certificação protocolados em 2017

Não houve meta física nem ações previstas para os serviços de regularização fundiária de imóveis rurais e Georreferenciamento da Malha Fundiária no exercício 2017 por esta divisão, tendo em vista que essas ações são desenvolvidas pelo escritório do Terra Legal deste estado. No tocante à certificação de imóveis rurais, no exercício de 2017 foram certificados 3.810 imóveis (Três mil oitocentos e dez imóveis rurais), abrangendo uma área de 2.270.378,5137 há (Dois milhões duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito hectares, cinqüenta e um ares e trinta e sete centiares). Ainda sobre a execução dos serviços de certificação, foram analisados durante o exercício de 2017, 4.252 (quatro mil duzentos e cinqüenta e dois) requerimentos analisados via SIGEF, conforme quadro abaixo:

Quadro 12: Requerimentos analisados pelo Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.

Tipos de Requerimentos	Nº de Requerimentos deferidos	Nº. de Requerimentos indeferidos	Total
Sobreposição	97	202	299
Cancelamento	1.629	541	2.170
Retificação	862	230	1.092
Registro	438	253	691
Total de requerimentos analisados	-	-	**4.252**

Fonte: Divisão de Ordenamento e Estrutura Fundiária/Setor de Cartografia, 2017.

Sobre os requerimentos, trata-se de solicitações como análise de sobreposição a projetos de assentamentos e a outros imóveis certificados, retificações de nome do detentor, de confrontantes, cancelamento para retificar o perímetro, conflito com outros detentores e confirmação de registro para finalizar o processo de certificação, dentre outros motivos.

Cabe ressaltar que os requerimentos eletrônicos de registro quando solicitados pelos oficiais de registros são deferidos automaticamente, de forma que não precisarão passar pela análise do comitê de certificação, diminuindo assim a carga de análise e o tempo de espera pelo interessado.

Com relação aos projetos de assentamentos, no exercício 2017 foi executado apenas o georreferenciamento das parcelas do PA FENIX (MA1002000), localizado no município de Itinga do Maranhão, atendendo a cerca de 303 famílias. Apesar da ausência de metas, a escassez de recursos humanos e de recursos orçamentários - consideramos que os resultados alcançados foram bastantes expressivos. O Serviço de Cartografia não pôde atender em 2017 os diversos pedidos de parcelamento individual de lotes e de divisão de subáreas e georreferenciamento de perímetro feitos por Entidades representativas de trabalhadores rurais beneficiários de diversos Projetos de Assentamento, por falta de recursos para deslocamento de equipes técnicas, e de equipamentos para executar os trabalhos de campo (receptores GPS de precisão).

Vale lembrar que esta divisão através do serviço de cartografia teve papel importante na geração de títulos de domínio definitivo desta superintendência, participando ativamente dos trabalhos de vistorias ocupacionais de todos os assentamentos o qual foram gerados/entregues títulos de domínio no âmbito desta SR.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Mesmo considerando insuficiente a disponibilidade orçamentária no exercício financeiro de 2017 para o desenvolvimento das atividades em prol da política pública de regularização fundiária, após revisão do Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017, foi possível atender a meta institucional e iniciar ações para conduzir outros procedimentos centrando esforços nos casos onde constavam estudos antropológicos advindos de processo licitatório em 2011 e em parceria – há um RTID em andamento por meio de convênio sem repasse de recursos, Acordo de Cooperação Técnica – ACT celebrado entre o INCRA/SR(12)MA, Universidade Federal do Pará – UFPA e Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão – SAF/MA, publicado no DOU em 31 de outubro de 2017. Ao todo, retomaram-se os estudos de mais 4 processos (comunidades). Estes, no entanto, serão visualizados em planos de metas vindouros.

Outra atividade que merece destaque que visa a dar prosseguimento a processos de regularização fundiária, foi o certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 18/2015. Este Pregão resultou em 4 (quatro) contratos tendo cada como objeto a elaboração de 5 (cinco) Relatórios Antropológicos (RAs) de comunidades quilombolas, sendo dois deles empenhados com recursos orçamentários ainda em 2016 da Autarquia e outros dois com recursos descentralizados por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) pactuado com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, do atual Ministério dos Direitos Humanos. Também houve acompanhamento e fiscalização de contratos para a elaboração desses 20 (vinte) relatórios. No

entanto, não houve em 2017, finalização e entrega de relatório(s), carecendo de prorrogação dos contratos para conclusão dos serviços prestados.

O Quadro 13 especifica em que estágio de execução físico-financeira se encontra cada contrato, embora com o início de execução e origem dos recursos diferentes, todos oriundos do Pregão Eletrônico nº. 18/2015. Como se vê, o contrato com melhor desempenho é o Contrato/MA nº. 18.000/2016 (Aditivo nº. 18.001/2017) fechando o ano de 2017 com 55,0% da execução financeira e o Contrato/MA nº. 17.000/2016 (Aditivo nº. 17.001/2017) com apenas 25%, ambos em execução com crédito orçamentário do INCRA. Os contratos 20.000/2016 e 21.000/2016, com suas atividades efetivamente iniciadas só em 2017 e em curso, terão a execução financeira e encerramento em 2018, referente ao repasse de recurso por meio de TED/Seppir – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Quadro 13: Contratos do Pregão Eletrônico nº. 18/2015.

Contrato (Empresa)	Objeto (RAs)	Valor (em R$)	Desembolso em 2016 (em R$)	Desembolso em 2017 (em R$)	Resto a pagar (em R$)	Execução Financeira (%)
1. LOA INCRA/2016						
17.000/2016 (3R Amazônia)	5	244.900,00	48.980,00	12.245,00	183.675,00	25,0
18.000/2016 (Demacamp)	5	300.000,00	75.000,00	60.000,00	165.000,00	55,0
2. TED SEPPIR e INCRA/2016						
20.000/2016 (3R Amazônia)	5	297.900,00	0,00	0,00	297.900,00	0,0
21.000/2016 (Demacamp)	5	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,0
Total	**20**	**1.132.800,00**	**123.980,00**	**72.245,00**	**936.575,00**	**17,32**

Fonte: Divisão de Regularização e Ordenamento Fundiário/Setor Quilombola, 2017.

Das metas, concretamente, foram concluídos 5 (cinco) Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) e devidamente publicados no Diário Oficial da União – DOU (Quadro 14), sendo a maioria de suas peças técnicas produzidas por servidor do quadro de pessoal da Autarquia, cumprindo com o estabelecido em Caderno de Metas/INCRA/2017.

Quadro 14: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação publicados em 2017.

Comunidade Município-UF	Nº Processo	Área (em ha)	Nº Famílias	Publicação - DOU	
				1ª	2ª
Santana e São Patrício / Itapecuru Mirim-MA	54230.000431/2007-76	1.279,7320	130	14/07/2017	17/07/2017
Estiva dos Cotó/ Cachoeira Grande-MA	54230.005532/2006-52	4.128,6645	133	17/08/2017	18/08/2017
Jacareí dos Pretos / Icatu-MA	54230.004154/2008-51	1.521,0051	55	30/08/2017	31/08/2017
Barro Vermelho / Vargem Grande-MA	54230.005393/2009-18	472,1595	26	08/09/2017	11/09/2017
Depósito / Brejo-MA	54230.009564/2010-11	726,0875	13	28/12/2017	29/12/2017

Fonte: Divisão de Regularização e Ordenamento Fundiário/Setor Quilombola, 2017.

Por último, foram adotadas as providências a garantir crédito orçamentário para indenização de 01 (um) imóvel abrangido por decreto que declara interesse social a área para fins de regularização de territórios quilombolas, ou seja, a meta física de 113,3148 hectares (para indenização do imóvel rural denominado Sítio Raiz do território quilombola Charco/São Vicente Férrer/MA), foi alcançada e aguarda-se por liberação de recurso financeiro para sua real efetivação. Portanto, considera-se também meta cumprida.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

As ações de cadastro de imóveis rurais e certificação possuem sistemas próprios de controle e armazenamento de informações. Dessa forma, o monitoramento do desenvolvimento das atividades é acompanhado por relatórios mensais extraídos dos sistemas, com realização de reuniões periódicas de trabalhos para análise das metas estabelecidas no Plano de Ação e a situação do momento, para definição de estratégias de atuação.

Já o acompanhamento das ações de regularização de territórios quilombolas é realizado através de planilhas eletrônicas, com identificação das etapas e situação de cada processo e os respectivos responsáveis pela execução de cada atividade. Também são realizadas reuniões periódicas para acompanhamento e redefinição de estratégias de ações, considerando as metas estabelecidas no Plano de Ação e as condições do momento.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

a) Índice de cadastramento de imóveis rurais

Índice de cadastramento de imóveis rurais	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
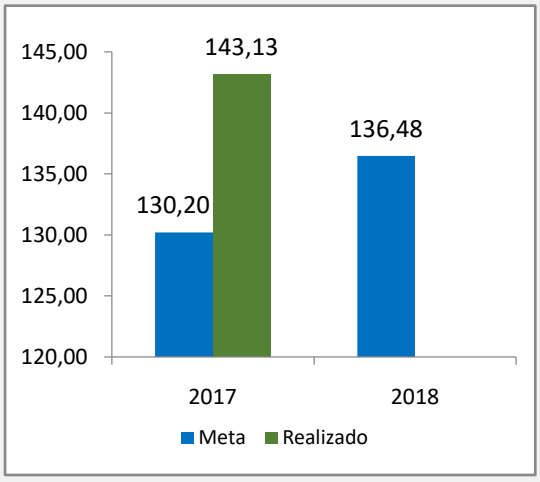	As estratégias para o cumprimento das metas do exercício de 2018 deverão ser traçadas levando-se em conta a disponibilidade orçamentária, ainda não definida, para: 1. O aparelhamento do Serviço de Cadastro Rural; 2. A capacitação de servidores da sede e das Unidades Avançadas do INCRA-MA, bem como dos responsáveis pelas Unidades Municipais de Cadastramento e das Unidades existentes nos Sindicatos credenciados. 3. Instalação de Salas da Cidadania; 4. Dispensar maior atenção aos municípios que apresentem demanda cadastral mais expressiva. 5. A Expansão da Rede Municipal de Cadastro Rural, ampliando-se, principalmente, a cooperação técnica com Sindicatos/Entidades representativas de Trabalhadores Rurais no âmbito desta UF.

b) Índice de análise de processos de certificações de imóveis

Índice de análise de processos de certificação de imóveis	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
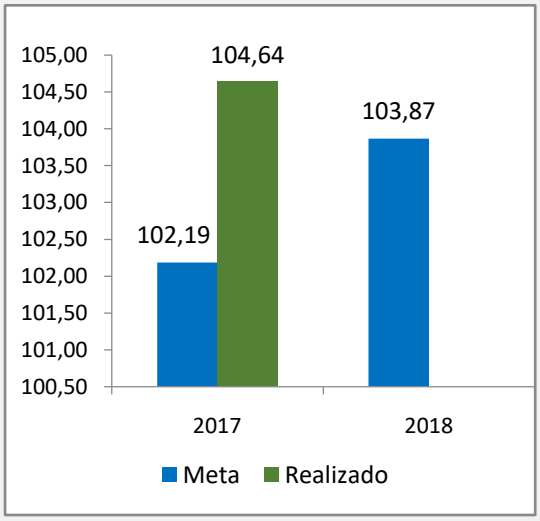	Os processos de certificação, a partir de novembro de 2013, tiveram avanços significativos, pois o procedimento de certificação começou a ser utilizado através do sistema eletrônico (SIGEF) Sistema de Gestão Fundiária. Hoje temos 11.591 imóveis certificados em pouco mais de quatro anos de operação. Com relação à estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício, o Comitê Regional de Certificação fará um ajuste na forma de análise dos requerimentos de sobreposição e cancelamento, diminuindo o tempo de análise para dar uma maior eficiência no processo. Isso será possível a partir de 2018, pois os requerimentos de registros (uma das maiores demandas de requerimentos) quando solicitados pelo oficial de registro serão deferidos automaticamente, não precisando mais da confirmação do comitê, salvo nos casos em que o próprio responsável técnico fizer o requerimento que precisará da confirmação do Comitê de Certificação.

c) Índice de Regularização Fundiária

Como a maior parte dos municípios do Estado está localizada na Amazônia Legal, a regularização fundiária nessa zona é conduzida pelo Programa Terra Legal. Quanto à parte do Estado não inserida na Amazônia Legal, não houve demanda no exercício de 2017. Contudo, ainda há necessidade de identificação e georreferenciamento de glebas públicas fora das áreas da Amazônia Legal, para futuras ações de regularização de imóveis.

Índice de regularização fundiária	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
Não se aplica	Não se aplica

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Não houve demanda para a Superintendência Regional do Maranhão.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Tendo em vista que não há subordinação das Superintendências Regionais do Terra Legal dos Estados às Superintendências Regionais do INCRA, todas as informações referentes ao Terra Legal serão disponibilizadas em capítulo especial do Relatório do INCRA/SEDE.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual - LOA ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamentos de responsabilidade da Superintendência Regional do Maranhão – SR12/MA.

Quadro 15: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução física e orçamentária

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	44.072,0000	50.881,0000	293.891,00	307.992,22	299.385,02	297.116,98	297.116,98	2.268,04
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	-	51	-	6.600,00	5.232,74	3.632,74	3.632,74	1.600,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	3.885,82	2.139,0000	412861,42	69.619,99	69.619,99	69.619,99	69.619,99	0,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	-	14.857,0000	-	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento atendido/monitorado / unidade	39	69	62.952,00	62.952,1	61.462,94	61.462,94	61.462,94	0,00
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	1	73	9.800,00	13.800,00	12.557,66	10.158,66	10.158,66	2.399,00

Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários (2º Versão)/2017 e Consulta SIAFI/Tesouro Gerencial, 2017.

OBS: Não houve definição de meta para a SR12/MA nas ações: Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária e Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, e;
O Orçamento 2017 para os Planos Orçamentários: Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária e Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, foram determinados a nível nacional.

Quadro 16: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar								
Ação	**Plano orçamentário**	**Unidade (poduto/unidade)**	**Meta física**	**Execução física**	**RAP inscritos**	**RAP cancelados**	**RAP pagos**	**RAP a pagar**
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada / hectare	-	-*	46.689,26	0,00	26.689,26	20.000,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada / unidade	-	-	-	-	-	-
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida / hectare	-	-*	178.893,37	0,00	0,00	178.893,37
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	-	-	-	-	-	-
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento atendido/monitorado / unidade	-	-	3.777,00	0,00	3.777,00	0,00
211A	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida / unidade	-	-	165,30	0,00	0,00	165,30

Fonte: Consulta SIAFI, Tesouro Gerencial 2017.
*Não houve definição de meta física nem execução para estas ações na SR12/MA.

Na ação de Vistoria para Obtenção de Imóveis Rurais, para o exercício 2017, foi estabelecida, uma meta física de 44.072,0000ha, objetivando aquisição de terras para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária. Conforme pode ser observado na Tabela 01, Anexo 9.4, no ano de 2017, a Superintendência realizou vistorias objetivando obtenção de terras para criação de projeto de assentamento de Reforma Agrária em 50.881,0000ha, superando a meta prevista em mais de 15%. Para o exercício, a meta só é considerada cumprida após a entrega dos laudos de fiscalização e avaliação decorrentes das vistorias. Nesse sentido, esse quantitativo de área representou a vistoria de 17 (dezessete) imóveis rurais. Contudo, no exercício, foram vistoriados mais 08 (oito) imóveis, que não entraram como indicador na execução física para cumprimento de meta, embora a vistoria tenha sido realizada em 2017, pois os laudos de fiscalização e de avaliação não foram concluídos até o fechamento do exercício, ficando para serem entregues no início de 2018.

Paralelamente aos serviços de vistorias realizados, foram executados estudos de cadeia dominial, que na maioria das vezes, requer deslocamentos de servidores a campo para coleta de informações junto aos cartórios de registro de imóveis. Em 2017, apenas o imóvel denominado "Tarumã", localizado no município de Vitória do Mearim, teve estudo de cadeia dominial realizado, acarretando deslocamento de equipe técnica a campo. O estudo foi realizado para atender demanda judicial, especificamente relacionada à ação de cobrança de Títulos da Dívida Agrária - TDA's complementar. Outros estudos de cadeia dominial, no total de 06 (seis), realizados no exercício de 2017, compreenderam imóveis vistoriados e com processos de desapropriação em andamento (Fazendas Santa Rosa, União, Vargem da Sapucaia, Lagoa de Dentro, Boa Esperança e Fazenda Santo Antônio). Tais estudos não demandaram recursos financeiros, pois foram realizados sem a necessidade de deslocamento de equipe técnica a campo, uma vez que as certidões cartorárias já estavam contidas nos autos dos processos. Os demais levantamentos cartorários realizados, que demandaram recursos financeiros, não foram considerados no cumprimento da meta por se tratar apenas de serviços necessários para realização de imissão de posse.

Em relação à execução financeira, a meta orçamentária para realização da Ação de Vistoria e Avaliação de Imóveis Rurais no exercício 2017 foi de R$ 293.891,00 (Duzentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais), desse total foram recebidos R$ 307.992,22 (Trezentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), sendo empenhados R$ 299.385,02 (Duzentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), sendo R$ 297.116,98 (Duzentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) efetivamente pagos no exercício ficando R$ 2.268,04 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) a serem inscritos em resto a pagar.

Os recursos da Ação de Vistoria para Obtenção de Imóveis Rurais, além de custear as despesas de deslocamento e manutenção de equipe técnica em campo, são utilizados também para custear os serviços de elaboração de estudos de cadeia dominial de imóvel em desapropriação ou desapropriado, serviços de imissão de posse, de elaboração da Planilha de Preços Referenciais de Terras/PPR, publicações e para pagamento de honorários periciais, em função de determinações judiciais decorrentes de processos judiciais de desapropriação. Em relação a essa última despesa, só em 2017 foram gastos R$ 161.446,90 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) apenas com pagamento de honorários periciais judiciais. Foram pagas ao todo 15 (quinze) perícias o que representa um custo médio de R$ 10.763,13 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos) por perícia. Nesse aspecto, só os gastos com pagamento de honorários periciais representaram 54% do valor total empenhado na Ação de Vistoria para Obtenção de Imóveis Rurais. Faz-se necessário destacar, que em geral as perícias judiciais não acrescentam fatos novos que contestem as avaliações do INCRA. Geralmente consistem na realização de novas avaliações, que não consideram os aspectos técnicos e socioeconômicos no imóvel na ocasião das vistorias realizadas pelo INCRA, apresentando ao final um suposto valor atual do imóvel. Dessa forma, há que se questionar o grau de utilidade e relevância dessas perícias, custeadas com recursos públicos.

Conforme pode ser observado no Quadro Execução de Restos a Pagar, acima, na Ação de Vistoria para Obtenção de Imóveis Rurais havia R$ 46.689,26 (Quarenta e seis mil seiscentos e

oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) inscritos em restos a pagar. Desse total, R$ 26.689,26 (Vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) foram pagos. Os valores inscritos em restos a pagar na Ação de Vistoria para Obtenção de Imóveis Rurais foram empenhados para cobertura de despesas administrativas da Superintendência decorrentes dos serviços de vistoria de imóveis rurais para fins de Reforma Agrária (publicações) referente a exercícios anteriores. Ressalta-se que não existem mais despesas pendentes para esta ação referente a exercícios anteriores, desta forma o empenho no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) deverá ser cancelado.

Não houve definição de meta física para a ação de Homologação de Famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, no exercício de 2017, devido às exigências por parte dos Órgãos de Controle (MPF/TCU/Justiça Federal), como o Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu a nível nacional os processos de seleção e assentamento de novos beneficiários ao PNRA. No entanto, a Superintendência conseguiu homologar no Programa Nacional de Reforma Agrária 51 (cinqüenta e uma) famílias em lotes de assentamentos antigos que possuíam vagas disponíveis, dessa forma foi realizado a transferências de beneficiários em 22 (vinte e dois) projetos de assentamentos criados na SR-12. Para concretização desta ação, a Superintendência recebeu R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), contudo só houve o empenho de R$ 5.232,74 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 3.632,74 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) efetivamente pagos no exercício, havendo R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) inscritos em restos a pagar. Os recursos provenientes da Ação são utilizados apenas para cobertura de despesas administrativas com serviços de cadastro, seleção e homologação de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

O Pagamento de Indenização nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária no exercício de 2017 é realizado em função de um planejamento central, que levam em consideração a situação financeira em âmbito nacional. Dessa forma, foi estabelecida uma meta física para pagamento de indenizações inicial no ano de 2017, correspondente a 3.885,82ha, sendo 2.139,0000ha executados no exercício. Para essa ação,o recurso financeiro para pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais disponibilizado para a Superintendência foi de R$ 412.861,42 (Quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). Desse total, foram recebidos R$ 69.616,99 (Sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) que foram empenhados e efetivamente pagos no exercício, não havendo restos a pagar. O valor pago corresponde à indenização de benfeitorias e sobras de TDA´s, referentes aos imóveis rurais denominados “Canarana”, localizado no município de Lago Verde e “Piquizeiro”, localizado no município de Chapadinha, resultando em uma área obtida de 2.139ha.

Quanto aos valores da ação que estavam inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, conforme demonstrado no Quadro Execução de Restos a Pagar, o valor total de R$ 178.893,37 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) foi empenhado para o pagamento de indenização de benfeitorias e sobras de TDA´s de imóveis desapropriados em anos anteriores, “Fazenda Terras de Laranjeira”, com área de 2.214,6893ha, localizado no município de Turiaçu, correspondendo a R$ 72.842,06 e “Fazenda Palmira Cocal”, com área de 2.415,4407ha, localizado no município de Barreirinhas, no valor de R$ 106.051,31 (Cento e seis mil cinqüenta e um reais e trinta e um centavos). Ressalta-se que provavelmente ocorreu um equívoco no empenho desses recursos, uma vez que nesses imóveis não existem benfeitorias a serem indenizadas. Dessa forma,será solicitado o cancelamento dos referidos empenhos e sua correta destinação.

Na ação de “Pagamento de Indenização Complementar de Imóveis Rurais”, embora sem definição de meta física e orçamentária para a Superintendência no exercício de 2017, foram indenizados 14.857ha com lançamento de TDA´s complementares correspondente ao imóvel rural denominado “Data Santa Rosa II, localizado no município de Matões, no valor de R$ 808.396,96 (Oitocentos e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) decorrente de decisão judicial ação nº 0003865.32.2011.4.01.37.02.

O Plano de Metas e Créditos Orçamentários referente à ação de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária para o ano de 2017 era, inicialmente, de atender 39 (trinta e nove) assentamentos com uma meta orçamentária de R$62.952,00 (Sessenta e dois mil

novecentos e cinqüenta e dois reais). Pela observação dos números apresentados, verifica-se que a margem de execução física foi superior ao estabelecido, uma vez que, com praticamente o mesmo valor previsto, foram atendidos 69 (sessenta e nove) assentamentos. O valor das despesas liquidadas, R$ 61.462,94 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), foi aproximadamente 98% da Provisão Recebida. Ressalta-se, que o resultado alcançado pela SR se deve, em grande parte, às ações em parceria com outras instituições, que possibilitaram a superação da meta com redução de custos. Mas, cabe esclarecer que se houvesse mais recurso e sua disponibilização em tempo hábil, mais assentamentos teriam sido atendidos e mais famílias teriam sido beneficiadas.

No que se refere à ação de Regularização Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária, a partir do estabelecimento de parceria com a Universidade Federal de Lavras, foi possível ampliar consideravelmente o número previsto de assentamentos a serem regularizados por meio do CAR, extrapolando-se a meta física de 1 (um) assentamento previsto para 73 (setenta e três) assentamentos cadastrados no CAR, o que demonstra mais uma vez a importância das parcerias. A provisão orçamentária foi na ordem de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), e houve uma provisão recebida de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), necessária para que se pudesse realizar atividades em que a inserção no CAR de alguns assentamentos exigia. A despesa empenhada foi de R$12.557,66 (Doze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e a liquidada de 10.158,66 (Dez mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos), portanto, aproximadamente 74% da provisão recebida.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A Superintendência Regional do Maranhão não consegue desenvolver uma estratégia própria para prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária, visto que, há anos não consegue atender a demanda apresentada pelos movimentos sociais. Dessa forma a Superintendência tem trabalhado principalmente na vistoria e avaliação de áreas indicadas pelos movimentos sociais; e mesmo assim, em função de sua capacidade operacional e financeira, não consegue atender as demandas que vão se acumulando constantemente de um ano para outro. No estado do Maranhão, a maioria das demandas de terras do Programa Nacional de Reforma Agrária, apresentadas pelos movimentos sociais, visa atender famílias de trabalhadores rurais que, na maioria das vezes, já ocupam áreas ou vivem em povoados no interior de imóveis rurais, em convivência pacífica ou conflituosa com seus proprietários. No caso de agravamento desses conflitos pela posse da terra, essas famílias juntamente com o apoio dos movimentos sociais, passam a despertar para uma possibilidade de regularização da posse das áreas que ocupam há anos. Desta forma, enxergam o Programa Nacional de Reforma Agrária como principal meio. Nesse sentido, a demanda de prospecção de terras para Reforma Agrária no Maranhão é direcionada às áreas que supostamente estão em conflitos; e que são apresentadas pelo movimento social de trabalhadores rurais “sem terras”, não havendo, portanto, condições de se desenhar outro tipo de estratégia para prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Inicialmente, eventuais valores provenientes de descontos de passivos ambientais de reserva legal e preservação permanente não são descentralizados para a Superintendência. Na prática, ocasionais descontos em indenizações decorrentes da existência de passivos ambientais em imóveis em desapropriação só deixam de ser pagos naquele momento. Ou seja, o valor correspondente ao desconto é automaticamente deduzido da indenização, nesse caso, só é descentralizado à Superintendência o valor já com o desconto de passivo ambiental. Além disso, em função da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que possibilita a adesão a Programas de Regularização Ambiental - PRA, através da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Superintendência deixou de efetivar descontos de passivo ambiental em áreas de reserva legal e preservação permanente.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

Dentro do Plano de Regularização Ambiental para o exercício de 2017, no que se refere ao instrumento de regularização ambiental de propriedades rurais denominado Cadastro Ambiental Rural - CAR, como resultados, foram inscritos 73 (setenta e três) assentamentos no CAR pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, com a qual o INCRA firmou Termo de Execução Descentralizada - TED para execução do CAR de todos os assentamentos do país geridos pelo Instituto, superando a meta prevista para execução no exercício nesta Regional, que era de apenas 1 (um) assentamento. Dessa forma, para finalizar a inserção no CAR de todos os assentamentos do INCRA sob a jurisdição desta Superintendência, está previsto para o ano de 2018 o cadastro de 35 (trinta e cinco) assentamentos. Cabe ressaltar que, mesmo após a inscrição dos assentamentos no CAR, algumas ações ainda se fazem necessárias, como a conclusão das retificações dos CAR realizados pela UFLA, que iniciaram no final do exercício. Também, que, para a efetiva regularização ambiental há necessidade de identificação dos passivos ambientais existentes nos assentamentos, que ocorrerá após análise do CAR e implementação do PRA pelo órgão ambiental, e, que haverá, muito provavelmente, necessidade de recurso para se realizar recomposição de passivo florestal para o cumprimento dos PRA's dos assentamentos.

Por fim, nessa perspectiva de recuperação ambiental como uma necessidade de regularizar alguns assentamentos, ainda se encontra em execução o convênio nº 793.099/2013 em 12 (doze) assentamentos, que tiveram ações de recuperação de áreas degradadas durante todo o ano de 2017.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

O Programa Assentamentos Verdes - PAV é o meio pelo qual foram estabelecidos eixos, nos quais são inseridas operações, que possuem metas, e dentro dessas metas, tarefas, com diversos procedimentos, alguns dos quais dependentes de outras instituições ou de condições estruturais e técnicas para serem realizados no intuito de promover a prevenção, o combate e alternativas ao desmatamento ilegal em assentamentos da Amazônia Legal. Nesse sentido, embora a Superintendência tenha cumprido metas em 2017, para o cumprimento de procedimentos relativos a levantamento de dados de desmatamento para fiscalização e combate em assentamentos, não se teve êxito, apesar de ter se buscado, durante o ano de 2017, firmar parceria com universidades locais para utilização de técnicas de geotecnologias visando a atender as exigências previstas em Termo de Compromisso com o Ministério Público. Essas exigências dizem respeito ao monitoramento do desmatamento, listagem de assentamentos prioritários para combate ao desmatamento e para recomposição ou compensação ambiental, e levantamento dos indicadores da situação ambiental dos assentamentos.

Assim, ações concretas voltadas especialmente à recuperação de áreas degradadas como forma alternativa de desmatamento foram executadas por meio da implantação e do manejo de sistemas agroflorestais e de outras alternativas sustentáveis de produção, no Convênio nº 793.099/2013.

Outra estratégia do Programa é o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa/ensino buscando a implementação de ações integradas, coletivas e de construção de conhecimentos para a melhoria da qualidade socioambiental em assentamentos. No ano de 2017 foram realizadas diversas reuniões para o estabelecimento de parceria do INCRA/MA com a EMBRAPA e com a UEMA, cujo objetivo é a execução de uma Proposta elaborada a partir da Chamada 01/2017 Embrapa/BNDES. Essa proposta constitui-se na "Construção do conhecimento e sistematização de experiências sobre valoração e pagamento por serviços ecossistêmicos e ambientais no contexto da agricultura familiar amazônica – ASSEAM e tem financiamento do BNDES/Fundo Amazônia. No ano de 2017 diversas reuniões foram realizadas para firmar a parceria, porém, a proposta somente será executada em 2018 pela Embrapa Cocais, em parceria com esta Superintendência Regional do INCRA/MA e com a UEMA, com a participação das famílias assentadas, e sob a liderança da Embrapa Monitoramento por Satélite. A partir dessa parceria será possível executar dois outros procedimentos que foram programados para o ano de 2017, mas que serão realizados em 2018 em virtude de o projeto com o BNDES ter sido aprovado somente no final do ano de 2017. São estes os procedimentos: a) Fazer inventários florestais para avaliação de parâmetros dendrométricos e de crescimento, serviço ecossistêmico de fixação e armazenamento de carbono, e outros estudos, por meio de parceria com instituições de pesquisa/ensino em assentamentos no estado do Maranhão;b) contabilizar os custos de implantação (adubos, mão-de-obra etc), avaliar os retornos financeiros e não-financeiros (madeira/carvão, forragem, pólen para abelhas) e realizar pesquisa da satisfação/apreciação dos produtores familiares envolvidos, por meio de instituições de pesquisa/ensino em assentamentos no estado do Maranhão.

Ainda nessa temática, um dos procedimentos visando à prevenção e combate a desmatamentos ilegais tem sido a capacitação sobre combate a incêndios e queimadas por meio de ação conjunta INCRA/IBAMA, que, no ano de 2017, foi agendada para o mês de outubro, entretanto, não foi possível realizar. Houve, em agosto de 2017 apenas uma reunião com os participantes da capacitação da primeira etapa para recebimento dos certificados e mais alguns esclarecimentos sobre o tema. Outros procedimentos que dizem respeito a essa questão de incêndios florestais, como estratégias de substituição de uso do fogo nas áreas de cultivo, foram executadas em alguns assentamentos onde os contratos de ATER ainda estavam vigentes.

Mais especificamente em relação a desmatamento, foram realizadas ações em articulação com a Polícia Militar do Maranhão, através do Batalhão de Polícia Ambiental, por meio do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, visando à apuração de denúncias de ilícitos ambientais, à prevenção e combate ao desmatamento, queimadas ou qualquer tipo de exploração ilegal dos recursos naturais em assentamentos federais no Maranhão.

No que diz respeito à regularização ambiental de assentamentos inseridos na Amazônia Legal por meio do CAR, dos 73 (setenta e três) assentamentos inscritos no CAR no exercício de 2017, 56 (cinqüenta e seis) assentamentos encontram-se inseridos em municípios dentro da Amazônia Legal - AL. Portanto, do total de 590 (quinhentos e noventa) assentamentos federais inseridos na AL no estado do Maranhão, restam apenas realizar o CAR de 28 (vinte e oito) assentamentos.

Diversos assentamentos localizados em municípios inseridos na Amazônia Legal são beneficiados pelo convênio nº 793.099/2013, que tem ações de valorização de ativos ambientais e de atividades produtivas, como produção de mudas de espécies nativas da mata ciliar, frutíferas e madeiráveis, recuperação de áreas de preservação permanente e de reserva legal e adoção de práticas sustentáveis, como os sistemas agroflorestais - SAFs. Nesses assentamentos, em razão da necessidade de uso de madeira, no intuito de promover a inserção mercadológica da produção e incentivar economicamente a recuperação ambiental, os assentados estão se preparando para a venda legalizada da madeira oriunda de plantios da espécie *Mimosa caesalpiniifolia*nos assentamentos, com previsão para a comercialização para 2018.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Quadro 17: Cronograma de Levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro
Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Cadastrar Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92	24	31/12/2018	DT/DD/DA
Cadastrar Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	579	31/12/2018	DT/DD/DA/PFE
Cadastrar Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros	128	31/12/2018	DT/DD/DA

Fonte: Divisão de Ontenção de Terras, 2017.

Quadro 18: Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	**Descrição**	**Valor (R$)** Saldo em 31/12/2017
123.210.109	Fazendas Parques e Reservas	214.587.146,03
123.210.421	Imóveis a Registrar Destinados a Reforma Agrária	184.840.341,34
123.210.103	Terrenos/Gleba	1.396.365.702,54

Fonte: Divisão de Administração/Setor de Contabilidade, 2017.

O Acórdão/TCU/Nº 557/04, determinou ao INCRA registrar os imóveis obtidos para fins de Reforma Agrária, em contas do Ativo Imobilizado, bem como, a incorporação dos valores relativos aos investimentos feitos nos mesmos. A Portaria Conjunta/STN/SPU/Nº 703/14, estabelece que o cadastro e registro contábil dos imóveis obtidos pelo INCRA destinados ao PNRA, passam a ser

obrigatórios no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. Desta forma, foi criado um grupo de trabalho na SR-12 para agilizar os trabalhos de cadastramento dos imóveis no SPIUnet, de forma a gerar o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP.

O processo de registro dos imóveis é realizado a partir da montagem de "kits" contendo informações necessárias para o cadastramento dos imóveis no SPIUnet, mediante entendimento entre o INCRA, TCU, STN e SPU.

Visando dar maior celeridade ao cumprimento do Acordão TCU Nº 557/04, a Superintendência, expediu Ordem de Serviço designando uma equipe de Servidores, de caráter multidisciplinar, visando cadastrar o maior número possível de imóveis cujos processos deverão ser cadastrados para alimentação do sistema SpiuNet.

A Superintendência Regional do Maranhão (SR/12), especificamente o Setor de Obtenção de Terras, realizou o levantamento de 731 (setecentos e trinta e um) imóveis (adquiridos por compra e venda, desapropriação, arrecadação e outras formas de obtenção) visando a montagem dos “Kits”, contendo: cópia do laudo de avaliação; da certidão cartorária; escritura pública de compra e venda; nota de empenho; ordem bancária; cópia do demonstrativo de lançamento de TDA; da imissão de posse e cópia da portaria de criação de projeto de assentamento. De posse do levantamento de todas as informações acerca dos imóveis necessárias para a montagem dos "kits", serão formalizados processos individuais para cada imóvel e inseridos no SEI - Sistema Eletrônico de Informação. Posteriormente os processos serão encaminhados ao setor de Patrimônio para cadastro no SpiuNet e ao setor de contabilidade para providências de escrituração no Balanço Patrimonial da União.

No exercício de 2017, nenhum dos imóveis obtidos pelo INCRA e destinados ao PNRA foi cadastrados no sistema de registro contábil. Atualmente existem cadastrados no SpiuNet apenas 36 processos referentes a terrenos/gleba (30) e fazendas, parques e reservas (06), estando pendentes para cadastro 695 (seiscentos e noventa e cinco) processos/imóveis a serem realizados até o final de 2018.

Apontam-se como entrave para a realização deste levantamento dos imóveis a serem incluídos no Balanço Patrimonial, os litígios judiciais por que passam os processos de desapropriação, que impedem a transferência definitiva dos imóveis desapropriados para o INCRA, impedido o registro em nome da União, a ausência de certidões nos autos do processo demandados translativos de domínio em nome do INCRA, além do relevante número de processos que deverão ser digitalizados para serem inseridos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

Considerando a finalidade principal da Divisão de Obtenção de Terras, que é obter terras para implantação de projetos de assentamento, a principal estratégia para o atendimento do público da Reforma Agrária é promover o assentamento de famílias criando novos projetos de assentamento, oriundos de desapropriação, compra e venda e/ou de terras publicas arrecadadas. Contudo, em função das exigências por parte dos Órgãos de Controle (MPF/TCU/Justiça Federal), e de restrições orçamentárias, a Superintendência Regional ficou impossibilitada de cadastrar novos beneficiários em projetos de assentamentos (Acórdão 775/2016 – TCU) que foram criados no ano de 2017 em áreas que desapropriadas, adquiridas e/ou arrecadadas até o final do exercício. Desta forma, boa parte da demanda por assentamento de famílias de trabalhadores rurais tem sido suprida por assentamentos antigos, com vagas disponíveis e/ou oriundas de procedimentos de transferência

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A realização das atividades inerentes a Divisão de Obtenção de Terras, como vistoria e avaliação de imóveis rurais, pagamentos de imóveis rurais e cadastro de famílias, são monitoradas

pelo Sistema de Informação Rural - SIR, através do Modulo de Monitoramento, disponível no INCRANET. Por meio deste Sistema, é possível emitir relatórios mensais da execução física das ações, o que possibilita verificar, quais atividades ou ações estão com o cronograma de execução de acordo com a programação e quais estão com deficiência de desempenho. Além disso, como suporte para alimentação do SIR e para gerenciamento das atividades em desenvolvimento, elabora-se planilhas de controle de atividades e processos, que são diariamente alimentadas e consultadas.

Também com o objetivo de garantir o alinhamento dos trabalhos executados na Superintendência com as estratégias definidas pela INCRA/Sede, a Direção de Obtenção de Terras (DTO) solicita mensalmente informações sobre o andamento dos processos de obtenção de terras, assim como, estabelecendo prazos para encaminhamento dos processos à direção geral, visando a publicação do Decreto de Desapropriação e a indenização de imóveis para fins de Reforma Agrária

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

a) Índice de gastos com obtenção de terras (R$/ha)

Em relação aos gastos com obtenção de terras, a princípio os valores estão diretamente relacionados ao número de imóveis em fase de pagamento, que por sua vez também depende da disponibilidade orçamentária.Os processos de desapropriação de imóveis rurais que foram ajuizados em anos anteriores e aguardavam liberação de pagamento pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, tiveram no exercício de 2017, as ações de desapropriação extintas pela justiça por falta de pagamento. Desses, 06 (seis) processos continuarama tramitar por vias administrativas através de acordos extrajudiciais, não ocorrendo pagamento até o final do exercício. Assim, não houve pagamento de indenizaçãoinicial a nenhum imóvel rural durante o exercício de 2017 não tendo como mensurar o índice gasto com indenização inicial para o exercício. Em relação a indenizações complementares, houve o pagamento apenas de01(um) imóvel rural denominado “Data Santa Rosa II” decorrente de determinação judicial. E, considerando que o mesmo não possuía benfeitorias, o custo médio por hectare pago (R$ 54,41) na obtenção do imóvel foi cerca de 90% menor que o valor pago nas indenizações do exercício anterior (R$ 686,28).

Índice de gastos com obtenção de terras (R$/ha)	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
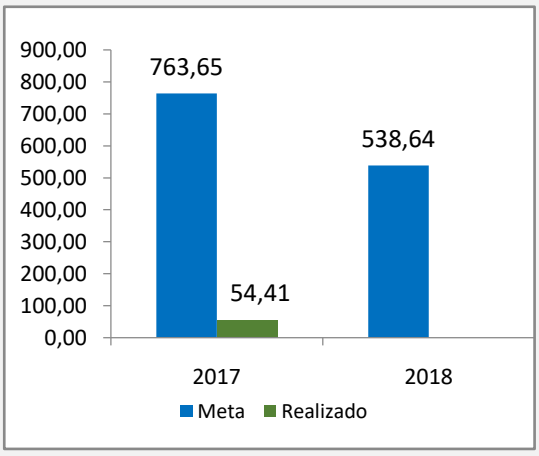	Em função da dificuldade de liberação de recursos para o pagamento de indenizações nos processos de desapropriação, a estratégia utilizada para o cumprimento das metas no próximo exercício deverá ser a regularização das áreas da união visando a criação de Projetos de Assentamentos.

b) Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Como justificado no item "Estratégia para Regularização Ambiental", não foi estipulada para o exercício de 2017, meta para protocolo de licenças ambientais, pois esse processo de regularização agora é feito pelo Cadastro Ambiental Rural - CAR. Assim, para o cálculo do índice considerou-se zero (0) pedido de licença ambiental protocolado no OEMA em 2017 dividido pela meta de protocolização conforme plano de metas desse exercício, no valor de 0 (zero), multiplicado por 100, obtendo-se o índice de protocolos de licença ambiental para projetos de assentamento igual a zero (0).

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
Não se aplica	Não se aplica

c) Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

Do total de 690 assentamentos federais sob a jurisdição da SR 12, 655 já se encontram inseridos no Cadastro Ambiental Rural, sendo que 2 foram cadastrados em 2014, 316 em 2015, 264 em 2016 e no ano de 2017 foram cadastrados 73 assentamentos do INCRA/MA, restando 35 assentamentos para serem cadastrados em 2018.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
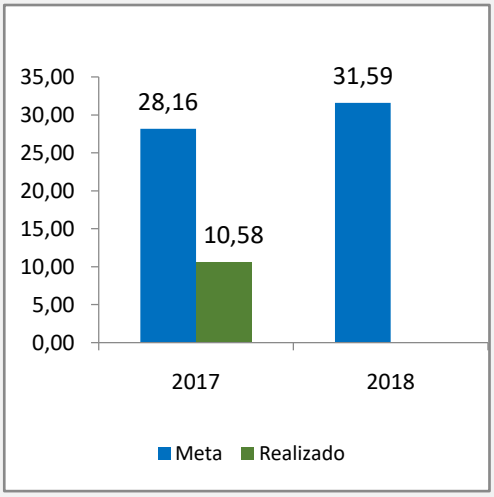	Em 2018 a UFLA deverá realizar o CAR de todos os assentamentos federais da SR/12 ainda não cadastrados, que totalizam 35 assentamentos.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Em virtude do Acórdão 775/2016 - TCU, que suspendeu os processos de seleção de novos beneficiários ao PNRA, foram criados 03 (três) Projetos de Assentamentos na SR-12 durante o exercício de 2017, sem, no entanto, haver cadastro e/ou seleção de beneficiários ao PNRA.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

Os trabalhos a seguir descritos têm escopo importante no desenvolvimento, recuperação e consolidação dos projetos de assentamentos da reforma agrária, permitindo atendimento adequado da demanda social, através da utilização de recursos orçamentários e financeiros para implantar e recuperar a infraestrutura básica; aplicar, orientar e supervisionar a concessão de créditos; fomentar a agroindustrialização e a comercialização; supervisionar e acompanhar a situação ocupacional das parcelas; expedir documentos titulatórios; estimular, propor, criar, desenvolver e coordenar projetos educacionais; executar as demarcações dos lotes e dos perímetros e buscar a regularidade ambiental.

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 19: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária (BSM + Territ. Cidadania + Jurisdição)*	Família Assistida / unidade	2.575	2.243	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00	523.114,11	523.114,11	1.051.885,89
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas (Modal. Apoio Inicial + Fomento + Fomento Mulher)**	Família Atendida / unidade	4.000	2.171	11.669.160,00	2.735.107,3	2.433.019,4	2.433.019,4	2.433.019,4	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento (obra concluída)	Família Atendida / unidade	1.365	3.359	4.937.348,00	18.975.304,54	18.975.304,54	149.865,01	149.865,01	18.825.439,53
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-

211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervision. / unidade	4.000	1.879	154.330,67	268.173,58	230.543,28	175.424,35	175.424,35	55.118,93
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervision. / unidade	1.477	1.551	825.467,89	981.399,29	846.095,29	824.089,77	823.376,55	22.718,74
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	3.000	303	1.200.000,00	342.519,00	294.895,36	255.519,07	254805,85	40.089,51
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento (somatório: CCU expedido + TDs ou CCDRUs expedidos)	Documento de titulação expedido / unidade	13.700	14.018	285.860,2	328.918,76	310.586,14	292.348,87	292.348,87	18.237,27
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural em Escolarização / unidade	-	-	-	-	-	-	-	-
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional em Formação / unidade	61	329	320.000,00	9.625,00	9.625,00	8.644,56	8.644,56	980,44
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional em Capacitação / unidade	-	32	-	-	-	-	-	-

Fonte: Caderno de Metas, 2016 e Consulta SIAFI/Tesouro Gerencial, 2016.

OBS: Não houve definição de meta para a SR12/MA nas ações: Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento; Fomento à Agroindustrializa ção e à Comercialização - Terra Sol; Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento; Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento e Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA);

* Na ação "Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária", os valores se referem ao somatório das PO's: PO 02 - Brasil sem miséria (BSM) - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária; PO 04 - Território da Cidadania - Assistência técnica e Extensão Rural para Reforma agrária e PO 03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária – Jurisdição.

**Na ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas, os valores se referem ao somatório das Modalidades Apoio Inicial + Fomento + Fomento Mulher.

Quadro 20: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução de Restos a Pagar

Execução de restos a pagar								
Ação	**Plano orçamentário**	**Unidade (poduto/unidade)**	**Meta física**	**Execução física**	**RAP inscritos**	**RAP cancelados**	**RAP pagos**	**RAP a pagar**
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária (BSM + Territorio da Cidadania + Jurisdição) *	Família Assistida / unidade	-	2.243	10.583.950,65	0,00	3.074.361,53	7.509.589,12
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado / unidade	-	-	-	-	-	-
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família Atendida / unidade	-	-	-	-	-	-
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento**	Família Atendida / unidade	-	22.009***	28.300.445,89	3.990.541,18	7.898.428,91	16.411.475,80
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada / unidade	-	-	267.820,8	230.123,4	37.697,4	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado / unidade	-	-	-	-	-	-
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela Supervisionada / unidade	-	-	30.623,2	11.958,2	18.665,00	0,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família Atendida / unidade	-	-	51.941,68	0,00	23.222,29	28.719,39
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido / unidade	-	-	10.504,19	0,00	10.504,19	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalh. Rural em Escolariz. / unid.	-	-	1.596,51	0,00	1.596,51	0,00

210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional em Formação / unidade	-	-	-	-	-	-
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional em Capacitação / unidade	-	-	-	-	-	-

Fonte: Consulta SIAFI/Tesouro Gerencial, 2016.

* Na ação "Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária", os valores se referem ao somatório das PO's: PO 02 - Brasil sem miséria (BSM) - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária; PO 04 - Território da Cidadania - Assistência técnica e Extensão Rural para Reforma agrária e PO 03 - Assistência técnica e extensão Rural p/ Reforma Agrária – Jurisdição.

**Ressalta-se que foi reinscrito em restos a pagar no exercício de 2017, de ação orçamentária anterior a 2013 (código 8396), o valor de R$ 9.948. 931,51, sendo deste, cancelado o valor de R$ 2.699.212,52 e pago o valor de R$ 3.773. 714,92.

***Somatório das famílias a serem beneficiadas com obras iniciadas até 2016 e ainda não concluídas de implantação, recuperação de estradas e abastecimento de água.

Para *Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas*, o Plano de Metas e Créditos Orçamentários do exercício de 2017 previu como limite orçamentário o montante de R$ 11.669.160,00 (onze milhões seiscentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta reais), que não foram descentralizados para a Superintendência Regional no Estado do Maranhão, devido às peculiaridades da nova concessão de crédito.

A meta física prevista no Plano de Metas do exercício foi de atender 4.000 (quatro mil) famílias, das quais 854 (oitocentos e cinqüenta e quatro) famílias com a concessão de crédito instalação na modalidade apoio inicial - operação I, 903 (novecentos e três) famílias com a concessão de crédito instalação na modalidade fomento - operação I e ampliar a participação das mulheres no crédito fomento em 2.243 (duas mil duzentos e quarenta e três) mulheres. Contudo, os procedimentos relativos à aplicação efetiva do crédito foram direcionados para o crédito "Apoio Inicial – operação I", alcançando o total de 2.171 famílias atendidas nesta modalidade, ou seja, 162% a mais do programado, tal fato justificado pelas melhorias que ocorreram no Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação - SNCCI durante o ano e devido a publicação do Decreto 9.066/2017.

Para as demais modalidades (Fomento e Fomento Mulher), não houve alcance de metas, dada a necessidade Assistência Técnica nos Assentamentos para sua disponibilização do crédito. Acredita-se que novas assinaturas de Termos de Cooperação Técnica em 2018, garantam o aumento do número de beneficiários que receberam tais créditos.

Para a Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação a meta física prevista no Plano de Metas foi de supervisionar 4.000 (quatro mil) créditos, sendo supervisionados 1.879 (um mil oitocentos e setenta e nove) créditos. A meta física não foi superada em especial pela falta de disponibilização dos créditos orçamentários suficientes para a realização dos trabalhos propostos, como também, pela reduzida força de trabalho para operacionalizar todos os trabalhos demandados.

Os recursos destinados a esta ação são aqueles utilizados nas despesas administrativas (como diárias, despesas com locomoção, material de consumo, etc).

Conforme citado anteriormente, o plano Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, a execução física foi de 3.149 famílias com infraestrutura básica de recuperação de estradas vicinais (nos Municípios de Açailândia, Amapá do Maranhão, Chapadinha, Cidelândia, Maracaçumé, Santa Filomena e Santa Rita) e 210 famílias com Implantação de Infraestrutura Básica de Abastecimento de Água (no Município de Chapadinha). Infelizmente, os registros não foram contabilizados no monitoramento em tempo hábil, mas segue na Tabela 04, Anexo 9.4 o demonstrativo dos Convênios encerrados em 2017.

Ainda em 2017, o INCRA celebrou convênio de Emenda Parlamentar com os seguintes municípios:

1. Itinga do Maranhão/MA (Processo: 54000.003299/2017-30; SICONV 851257/2017; Emenda 23880009 do Deputado Cléber Verde, tendo como objeto do convênio a Recuperação/complementação de 41,41 km de Estradas Vicinais, nos PA's União, Felix Alto Boa Vista e Água Fria, para a melhor trafegabilidade para os assentamentos do Município de Itinga do Maranhão-MA, jurisdicionado pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão - SR 12, conforme especificado no Projeto Básico. Com início e término de vigência em 31/12/2017 e 30/09/2018, respectivamente.

2. Mirador/MA (Processo: 54230.001832/2017-15; SICONV 851080/2017; Repasse Voluntário, tendo como objeto do convênio a Recuperação de Estradas Vicinais nos PA's Santana Morrinhos, Regalo/São João e Giki, com extensão total de 99.248,35m, todos pertencentes ao município de Mirador/MA, jurisdicionados pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão - SR 12, conforme especificado no Projeto Básico. Com início e término de vigência em 29/12/2017 e 30/09/2018, respectivamente.

3. São Mateus do Maranhão (Processo: 54230.000998/2017-14; SICONV 850074/2017; Repasse Voluntário, tendo como objeto do convênio o Melhoramento/Recuperação de 68,50 km de Estradas Vicinais, no caminho de acesso nos Projetos de Assentamentos PA Boi Baiano, Bocaina, Jitirana, e Monte Alegre/ Dende, no Município de São Mateus – MA, jurisdicionados pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão - SR 12, conforme especificado no Projeto Básico. Com início e término de vigência em 01/12/2017 e 31/12/2018, respectivamente.

4. Peritoró/MA (Processo: 54000.010351/2017-12; SICONV 852611/2017; Repasse Voluntário, tendo como objeto do convênio a Recuperação de Estradas Vicinais nos PA's Marajá do Veloso e Sossego, com extensão total de 33,6km no município de Peritoró/MA, jurisdicionado pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão - SR 12, conforme especificado no Projeto Básico. Com início e término de vigência em 31/12/2017 e 31/12/2018, respectivamente.

5. Presidente Juscelino/MA (Processo: 54000.043515/2017-80; SICONV 861714/2017; Emenda 23880009 do Deputado Cléber Verde, tendo como objeto do convênio a Implantação de Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água, com Captação, Adução, Reservação e Distribuição, nos Povoados Riacho Grande, Santo Antônio Cearense e Vila Nova, Localizados nos P.A Tingidor, P.E. Encruzo e P.A. Vila Nova, respectivamente, Localizados no Município de Presidente Juscelino - MA, jurisdicionado pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão - SR 12, conforme especificado no Projeto Básico. Com início e término de vigência em 29/12/2017 e 30/09/2018, respectivamente.

Cabe destacar, que até 2013 a mensuração da execução física desta PO era vinculada ao número de famílias com contratação de obras de infraestrutura e não ao número de famílias com obras concluídas. Contudo conforme a constatação 1.1.2.1, realizada no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas da Controladoria-Geral da União (CGU), encaminhado pelo ofício nº. 19234/2014/DRDAG/DR/SFC/CGU-PR, de agosto de 2014, tal forma de contabilização foi considerada inadequada e não aderente ao normativo de regência, na medida em que prejudica a transparência da informação quanto aos resultados, que consiste em famílias atendidas. Desta forma, para atender a recomendação, a Diretoria de Gestão Estratégica – DE, junto à Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos – DD, elaborou estudo para identificar a melhor metodologia de aferição da execução física, definindo que seriam contabilizadas, a partir de 2015, as obras de infraestrutura concluídas no exercício.

Quanto ao Quadro de Execução de Restos a Pagar, destaca-se que por falta de recurso ocorreu pouca evolução física das obras pactuadas, contribuindo para que os instrumentos vigentes tivessem passado por novas prorrogações, postergando assim, o encerramento com entrega dos objetos pactuados. Tal atraso na liberação de recursos dificulta de forma considerável a conclusão das obras em questão, pois os valores nominais consignados nos termos de convênios sofrem defasagem perante os preços dos insumos envolvidos na execução dos objetos, o que pode chegar ao extremo de inviabilizar a conclusão dos mesmos.

Na ação "*Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento*" não houve contratação de serviços topográficos para georreferenciamento de perímetros de assentamentos no exercício 2017, tendo em vista que os recursos disponibilizados para este fim, foi especificamente para o georreferenciamento de parcelas de assentamentos (loteamento) por via direta visando a emissão de títulos de domínio definitivo.

Apesar da falta de recursos financeiros, equipamentos e servidores para o parcelamento por via direta, esta Regional conseguiu finalizar o parcelamento do PA Fênix (MA1002000), localizado no município de Itinga do MA, com 303 famílias e iniciou o parcelamento do PA João Palmeira/Castalia (MA0172000), em São Francisco do Brejão.

Desde o ano de 2012 a Superintendência não contrata empresa para execução de serviços topográficos em áreas de assentamentos. Os assentamentos que tiveram seus perímetros georreferenciados nesse período ou foi através de empresas contratadas pelo TERRA LEGAL, assentamentos que estão inseridos na Amazônia Legal ou por via direta, através dos próprios servidores.

Durante o ano de 2017, a Comissão de Levantamento Ocupacional da Instrução Normativa 71/2012 da SR/12, vinculado ao Plano Orçamentário *Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento,* trabalhou no sentido de combate à venda ilegal de lotes à regularização de ocupações e promovendo a revisão ocupacional nas áreas de assentamentos.

Os recursos para realização das atividades de supervisão/levantamento ocupacional foram descentralizados e os trabalhos foram iniciados a partir do mês de maio/2017. Várias equipes foram deslocadas com a finalidade de supervisionar projetos de assentamento, sobretudo aqueles com demanda Judicializadas ou emanadas do Ministério Publico Federal, Defensoria Publica da União e Superintendência de Polícia Federal, totalizando 1.551 vistorias, com relatórios técnicos circunstanciados entregues.

Por todo o exercício, os trabalhos de supervisão Ocupacional foram desenvolvidos por várias equipes, num esforço conjunto e integralizado, incluindo servidores do Serviço de Titulação e do Serviço de Cartografia, que vistoriaram 2.709 lotes com o propósito de atender/ cumprir a meta de titulação. Totalizando assim, 4.260 vistorias feitas com recursos oriundos da Ação de Supervisão Ocupacional. Convém acrescentar que para as viagens de vistorias no ano de 2017, foram utilizados veículos locados, fazendo com que os custos aumentassem consideravelmente, em relação ao que foi realizado em 2016.

No Plano de Metas e Créditos Orçamentários da "Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento" houve previsão de R$ 285.860,20 (duzentos e oitenta

e cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) para o exercício de 2017, sendo provisionado o valor de R$ 328.918,76 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

O ano de 2017 representou uma reconstrução da política de titulação no INCRA. No Planejamento Operacional da SEDE encaminhado às Superintendências, foi determinado a priorização da emissão de Títulos de Domínios, focando o trabalho em assentamentos que se encontrassem aptos à titulação massiva com mais de uma década de criação, com condições de autonomia socioeconômica e em conformidade com a diretriz estabelecida pelo Programa de Reforma Agrária como Política de Desenvolvimento Agrário, de Combate à Pobreza Extrema e de Aceleração do Crescimento, apresentado ao Governo.

Para o Maranhão, há mais de uma década sem expedir um Título de Domínio, o retorno desta política representou tranqüilidade às famílias assentadas, promovendo segurança jurídica no campo. A Superintendência do Maranhão teve a maior meta nacional estabelecida para titulação e ultrapassar 2% do programado foi uma vitória dada à reduzida capacidade operacional e orçamentária do INCRA para promover vistorias e instrução processual visando titulação definitiva em projetos de assentamento.

Por fim, vale destacar a estratégia piloto realizada em 2017, visando aproximar o INCRA do seu público da Reforma Agrária, a realização no mês de dezembro de um MUTIRÃO, composto de equipe MULTIDISCIPLINAR, no Município de Itapecuru Mirim, que realizou em menos de dez dias de atividades, o atendimento a 08 (oito) Projetos de Assentamento, totalizando 5.787 atendimentos nas ações de Créditos, solicitação de expedição de DAP's, Notificações e desbloqueios de beneficiários no SIPRA, solicitações de CCU, Atualização Cadastral, Inclusão de cônjuges Expedição de Espelhos da Unidade Familiar, Cadastro para regularização de ocupações em lotes do PNRA, dentre outros. Tal estratégica, já está planejada nas atividades da Divisão e representa expectativas positivas para 2018.

As demais ações do macroprocesso de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Em relação à Infraestrutura Básica nos projetos de assentamento a Superintendência continuará concentrando esforços para acelerar as análises de prestação de contas dos convênios firmados com prefeituras para implantação e recuperação de estradas de acesso aos centros produtivos, contudo, é inegável o passivo existente na área de Infraestrutura, a qual deve prover e assegurar as condições físicas de desenvolvimento dos assentamentos da Reforma Agrária. Infelizmente, não há como pensar em atendimento eficiente para todos os assentamentos, no médio e curto prazo, já que a estruturação interna da autarquia, especialmente do Serviço de Infraestrutura, encontra-se flagrantemente em desproporção - entre as demandas requeridas e a capacidade operacional em atendê-las – justificada, pelo déficit de servidores na área de engenharia.

Atualmente, temos 04 convênios firmados em anos anteriores (2013 e 2016) para implantação de aproximadamente 98,4 km de estradas que beneficiarão 1453 famílias. Já o passivo para recuperação de estradas, refere-se a 35 convênios firmados sendo um (01) do ano de 2010, três (03) do ano de 2011, dois (02) do ano de 2012, dez (10) do ano de 2013, nove (09) do ano de 2014, cinco (05) do ano de 2015, um (01) do ano de 2016 e quatro (04) do ano de 2017, para recuperação de aproximadamente 1725,7 km de estradas que beneficiarão 10818 famílias. Lembramos que no exercício 2015 os recursos para obras de infraestrutura em assentamentos foram distribuídos somente por emenda parlamentar, e exclusivamente, para recuperação de estradas.

Cabe esclarecer que as questões de acesso a água e energia para os assentamentos estão sendo resolvidas por outros programas do governo federal, sendo que a primeira demanda ficou sob a responsabilidade da FUNASA (Decreto n° 7535/2011), que estabeleceu o Programa Nacional "Água Para Todos", criado para promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo

humano e produção agrícola, e para tanto foi estabelecido o Ministério da Integração Nacional para coordenar o Comitê Gestor constituído de cinco Ministérios e diversas instituições para implementação das atividades do programa, sem a inclusão do MDA e do INCRA; atualmente, temos quatro (04) convênios firmados (um (01) do ano de 2011, dois (02) do ano de 2013 e um do ano de 2017) para a implantação de 19 unidades de abastecimento de água que beneficiarão 826 famílias. A segunda demanda está sendo atendida pelo Programa Nacional Luz para Todos coordenados pela Eletronorte, nada impedindo, contudo, que os recursos do INCRA também sejam aplicados para implantação de água e energia elétrica rural, caso estes programas não estejam atendendo bem ao propósito, e/ou os assentamentos passem por situações críticas, devendo o INCRA tentar solucionar esta situação, desde que devidamente justificado pela Superintendência Regional e autorizado pelo Diretor de Desenvolvimento da DD.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A Supervisão do Assentamento tem um papel central na proposta de devolver ao INCRA o seu empoderamento de gestor e articulador nas ações de acompanhamento, fiscalização e mediação das atividades de desenvolvimento dos assentamentos. Esta ausência institucional do INCRA nos assentamentos foi abordada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, na representação TC 000.517/2016-0 formulada pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente – SecexAmbiental, com pedido de medida cautelar, em face de indícios de irregularidades ocorridas na concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária, em todo o país, pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – Incra, que deu origem ao Acórdão TCU nº 775/2016.

Para enfrentar a insuficiência e/ou ausência de supervisão apontada pelo Acórdão TCU 775/2016 e adequar-se a realidade estrutural, orçamentária e financeira do INCRA, foi adotada como estratégia pela Diretoria de Desenvolvimento, a realização de Ações Integradas de Supervisão dos Assentamentos. No reverso de ter-se ações isoladas (crédito instalação, fiscalização da ATES, supervisão ocupacional atualização da Relação de Beneficiários, emissão de CCU, levantamento de informações para a infraestrutura e o SIPRA, resolução de conflitos, emissão de certidões e declarações do assentado e filhos e outras), optou-se por uma ação integrada destas atividades a serem executadas por equipes de servidores.

A idéia central das Ações Integradas de Supervisão dos Assentamentos foi garantir que durante a ida dos Supervisores aos assentamentos estes executassem todas as ações possíveis, de forma planejada, com levantamento das informações demandadas, atualização de Relação de Beneficiários - RB, notificação das irregularidades encontradas, qualificação do crédito instalação, identificação de violação ou ausência de direitos sociais e outras ações e atividades que a Divisão de Desenvolvimento julgasse importante. Nesta diretriz, foram definidas as Áreas de Atuação Estratégicas – AAE's (com formação de equipes de Supervisores dos Assentamentos) para atender as determinações do Ministério Público Federal e realizar o cumprimento das metas, objetivando emissão de CCU e titulação dos beneficiários, conforme plano do governo federal.

Sendo asssim, foi criado o *Plano de Ação 5W2H da Supervisão Ocupacional da SR12/MA,* que definiu as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução, os PA's a serem trabalhados, os supervisores e os recursos orçamentários/financeiros necessários. Por fim, as equipes formadas planejaram suas atividades, programações de viagens e cronogramas de trabalho, com poder de decisão sobre como executar as atribuições que lhes cabiam.

Neste sentido, ao final de 2017, foram realizadas supervisões de parcelas em 17 (dezessete) Projetos de Assentamento, sendo eles: PA Dibom I, PA Monte Cristo/Marmorana, PA Dibom II, PA Entroncamento, PA Buriti/Rio Bonito, PA Belém, PA São Paulo, PA Bom Viver, PA Sapucaia, PA Cocalinho, PA Quadra Diamante, PA Pimenta, PA São Francisco II/Colone, PA Quadra Renascer II/Colone, PA Quadra Água Azul/Colone, PA Quadra São José e PA Canaã. Os trabalhos nos PA's: Entroncamento, Buriti/Rio Bonito, Monte Cristo/Marmorana, Bom Viver e São Paulo ficaram com 525 vistorias pendentes. Os PA's: Dibom I, Dibom II, Sapucaia, Cocalinho, Quadra Diamante, Pimenta,

São Francisco II/Colone, Quadra Renascer II/Colone, Quadra Água Azul/Colone, Belém, Quadra São José e Canaã tiveram seus trabalhos de campo encerrados, nos demais PA's os processos estão em curso, devendo ser dado prosseguimento em 2018.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

Preliminarmente, cabe ressaltar que em 2013, com a publicação da Portaria nº. 352, de 18 de junho de 2013, foram determinados o recolhimento dos recursos financeiros do crédito instalação, depositados pelo INCRA nas contas bancárias abertas para esse fim. Ocorre que em muitas situações, a execução do crédito junto aos beneficiários já estava iniciada e, por essa razão, foi solicitado o restabelecimento dos respectivos recursos. O INCRA/SEDE é quem compete decidir sobre a viabilidade ou não de tais solicitações, com o restabelecimento dos valores para algumas contas. O prosseguimento na aplicação dos recursos nas respectivas obras se manteve, sendo fiscalizada e acompanhada pelos técnicos até a finalização das obras.

Informamos que as aplicações continuaram em 2017, e que através da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, em seu art. 3º, que trata da alteração do Art. 4º da Lei 13.001 de 20 de junho de 2014, e Memorando-Circular nº 217/DDI/DD/SEDE/INCRA de 29 de novembro de 2017, que autorizou o retorno de R$ 2.735.107,30, para as contas das associações, recurso este referente a obras que foram iniciadas e paralisadas pelo recolhimento dos recursos através da Portaria nº352, serão operacionalizados em 2018.

Sobre as novas modalidades de créditos criadas pelo Decreto nº 8.256, de 26 de maio de 2014, a concessão dos créditos passou a ser operacionalizada com base neste referido decreto. No ano de 2015 o crédito foi concedido a 2.239 famílias. Já em 2016 foram aplicados apenas 65 Apoio Inicial I, devido a problemas operacionais com os sistemas SIPRA e SNCCI dentre outros. Já em 2017 a aplicação foi para 2.171 famílias, mas nenhum crédito nas modalidades Fomento e Fomento Mulher.
Desde 2013, houve a entrada de assentados no público de possíveis beneficiários do Programa MCMV pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR a partir da Portaria Interministerial nº 78, de 08 de fevereiro de 2013. Nesse programa, entre as competências do INCRA, estabelecidas no artigo 3º da Portaria, destaca-se o fornecimento às entidades organizadoras e aos agentes financeiros a Relação de Beneficiários (RB) da reforma agrária atualizadas.

2. Agroindustrialização

Embora a Ação Terra Sol tenha o propósito de fomentar a implantação de agroindústrias nos assentamentos rurais mediante aquisição de equipamentos e estruturação de edificações prediais, na SR12 não foi iniciada nenhuma proposta que objetivasse o processamento industrial através das associações ou cooperativas de assentados.

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

A meta dimensionada para o exercício de 2017, de 2.575 famílias, considerou os contratos vigentes firmados em 2012 e 2014, entre os quais aqueles que apresentavam condições adequadas para continuidade, considerando, sobretudo os cortes orçamentários aplicados à Ação 210S. Assim, manteve-se o contrato nº 15.000/2012, pelo quinto ano, atendendo 1.516 famílias; e o contrato nº 23.000/2014, em execução pelo terceiro ano, atendendo 727 famílias.

Para os dois contratos, o orçamentário recebido totalizou o montante de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), sendo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) empenhado em favor do contrato nº 15.000/2012 e R$ 600.000,00 para o contrato nº 23.000/2014. E, para Apoio

Finalístico foi aplicado R$ 64.178,79 (sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) nas atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes, e contratos encerrados com fiscalizações a concluir; R$ 1.581,21 (Hum mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) no custeio da participação da servidora Laurilene Alencar Muniz no X Congresso Brasileiro de Agroecologia – CBA, realizado no período de 12 a 15 de setembro, em Brasília – DF; e R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) foi descentralizado pela Diretoria de Desenvolvimento atribuído ao custeio do evento de entrega de títulos na região do Alto Turi, atividade essa não vinculada a Ação 210S.

Quanto o orçamentário inscrito em RAP, justifica-se pela vigência dos contratos firmados, considerando a continuidade nos exercícios seguintes com uso de recurso empenhado no exercício anterior, e ainda devido a suspensão temporária do contrato nº 23.000/2014, motivada por atraso nos pagamentos de notas fiscais emitidas pelos serviços executados no exercício 2016. Outrossim, o RAP a pagar, em Execução de restos a pagar, no valor de R$ 7.509.589,12 (sete milhões quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) são atribuídos a valores relativos aos contratos firmados em 2014 com as cooperativas de trabalho, cujo o repasse de direitos cooperativos foram suspensos até que se conclua o julgamento relativo ao percentual devido; além de saldos remanescentes de contratos já concluídos.

A prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para as 2.243 famílias dos assentamentos se distribuem nos seguintes planos orçamentários e quantitativos:

1. Assistência Técnica e Extensão Rural/Brasil sem Miséria (210S0002): 543 famílias;
2. Assistência Técnica e Extensão Rural Para Reforma Agrária para Famílias Assentadas (210S0003): 339 famílias; e
3. Assistência Técnica e Extensão Rural/Territórios da Cidadania (210S0004): 1.412 famílias.

Tal Ação, e seus Planos Operacionais (PO) 02, 03 e 04, se enquadram dentro da sistemática de monitoramento como Ação Continuada.

É importante destacar que para o exercício 2017, por determinação da Diretoria de Desenvolvimento, os contratos firmados operam com orçamento limitado ao montante, até então empenhado, reduzindo a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

E ainda, relativos aos Planos (PDA's e PRA's) contratados nos exercícios anteriores, não houve aprovação, tendo em vista não conclusão das análises em curso.

4. Educação no campo

O PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e executada sob a coordenação do INCRA, que visa atender uma estratégia de proporcionar melhorias ao desenvolvimento social, econômico e ambiental, de forma justa e sustentável, por meio da formação educacional e qualificação de jovens e adultos beneficiários da Reforma Agrária. Com esse propósito, tem sido desenvolvidos no estado do Maranhão cursos de Alfabetização e Escolarização nas séries iniciais do Ensino Fundamental (na modalidade Educação de Jovens e Adultos), bem como de Nível Médio, Superior e Pós-graduação.

Durante o exercício de 2017, a ação *Educação de Jovens e Adultos no Campo* (210T) não teve atividade no exercício em comento, enquanto que a ação *Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social*, realizada através do Termo de Execução nº 08, firmado diretamente entre o INCRA SEDE/CNPq/UFMA, apenas concluiu as metas propostas na ação Residência Jovem, não sendo estabelecida nenhuma nova parceria. Os recursos orçamentários para esta ação foram repassados diretamente do INCRA Sede ao CNPq.

No período em análise, destacamos a ação *Capacitação e Formação de Nível Médio e Superior,* que visa qualificar o público da Reforma Agrária, objetivando a consolidação social e produtiva dos assentamentos.

No nível Superior, deu-se continuidade a dois (02) cursos iniciados em exercícios anteriores, tendo em vista que trata-se de ações plurianuais, sendo eles: Licenciatura em Pedagogia da Terra e Bacharel em Agronomia. O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra - executado por meio de

Termo de Execução Descentralizada (Processo INCRA nº 54230.001941/2008-41), parceria firmada entre este Instituto e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, finalizou sua vigência com a formatura de 71 (setenta e um) educandos/as. Em 2017, não houve descentralização orçamentária para esse curso, pois a última parcela fora repassada à UFMA em 2016.

Já o Curso de Bacharel em Agronomia, realizado através do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2014 (Processo INCRA nº 54230.003282/2014-26), firmado entre o INCRA e o IFMA/Campus Maracanã, teve suas atividades continuadas e, após evasão consolidada, vem beneficiando 44 (quarenta e quatro) alunos/as. Para tanto, houve descentralização direta do INCRA SEDE ao IFMA, no valor de R$ 313.727,98 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Além desses dois (02) cursos, ao final do exercício de 2017, fora celebrado novo TED visando a oferta de Curso Superior de Zootecnia (parceria INCRA/IFMA), com meta física inicial de 45 (quarenta e cinco) alunos. A parcela inicial repassada ao Instituto Federal foi de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Em decorrência de restrições orçamentárias, as propostas de nível Médio que encontravam-se aprovadas e aptas para início dos projetos, só foram assinadas no mês de dezembro/2017. Deste modo, novos Termos de Execução Descentralizada foram firmados para viabilizar a oferta de 02 (dois) Cursos Técnicos em Agropecuária para 240 (duzentos e quarenta) alunos, ambos com o IFMA, nos Campi de Caxias e Buriticupu. Para permitir o início dos trabalhos, o INCRA/Sede descentralizou diretamente ao IFMA o montante de R$ 16.516,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais), a título de primeira parcela.

Portanto, no exercício de 2017, a provisão repassada do INCRA Sede às Instituições de Ensino parceiras para atender cursos do PRONERA no estado do Maranhão, foi de R$ 334.003,98 (trezentos e trinta e quatro mil, três reais e noventa e oito centavos). Cumpre destacar, ainda, que o valor de R$ 8.644,56 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) executado diretamente na Superintendência Regional, refere-se a recurso gasto com deslocamento/diárias de servidores para acompanhamento das ações no interior do estado.

Com esse mesmo propósito, de impulsionar o desenvolvimento das comunidades rurais a partir da democratização do acesso à educação, as parcerias firmadas com o IFMA deverão ser continuadas, promovendo capacitação profissional em Agronomia, Zootecnia e cursos Técnicos em Agropecuária para 329 (trezentos e vinte e nove) assentados/as no ano de 2018.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

A Divisão de Desenvolvimento atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Direção do INCRA, notadamente pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento. O controle das ações da Divisão ocorre tanto por meio de sistemas próprios – SIPRA, SNCCI, SICONV, SIATER, bem como, através do banco de informações por ação que é alimentado mensalmente com vistas ao acompanhamento da execução das ações pelo setor de Planejamento da SR, que faz uso destas informações tanto para o Módulo Monitoramento, quanto para postagem de informações do detalhamento das metas na *wiki.incra* que geram relatório oficiais à Presidência da Autarquia. Ainda podemos citar como atividades de controle:

1. A obrigatoriedade de atualização do sistema SIPRA dos dados coletados em campo em todas as atividades desenvolvidas por esta divisão, assim como nos processos individuais dos assentados, ou mesmo quando tal informação é coletada via Sala da Cidadania, principalmente, aquelas que demandam maior atenção e controle no momento da aplicação, como exemplo: os

processos de aplicação da nova modalidade de créditos que para liberação dos recursos devem constar os registros dos contratos e suas respectivas assinaturas;

2. A liberação dos Contratos de Concessão de Uso (CCU), emissão de Declaração de Aptidão (DAP) ao PRONAF e a Relação de Beneficiários (RB) para acesso do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, que devem conter os dados dos assentados devidamente atualizados nos registros do principal programa de controle do órgão, cujos dados são certificados pelos servidores responsáveis pela atividade;

3. A conferência dos dados solicitados com os registros do sistema SIPRA, no atendimento das demandas para acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural com o crédito instalação concedido;

4. O controle de pagamento dos processos de crédito, através de planilha detalhada, na qual é possível identificar o volume de dispêndios por modalidade de crédito, por município, por projeto de assentamento e por fornecedor. Este processo de controle permite identificar, principalmente, a evolução da aplicação de crédito, especificando aqueles que foram totalmente aplicados e evidenciando os que merecem maior atenção por parte dos responsáveis pela aplicação

Vale acrescentar que com a implantação, no INCRA, do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, todos os processos abertos a partir de 02 de outubro de 2017, passaram a tramitar eletronicamente, em meio digital, o que vem trazendo mais agilidade, celeridade e confiabilidade aos procedimentos de controles.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

a) Índice de acesso à água para consumo doméstico

Índice de acesso à água para consumo doméstico	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
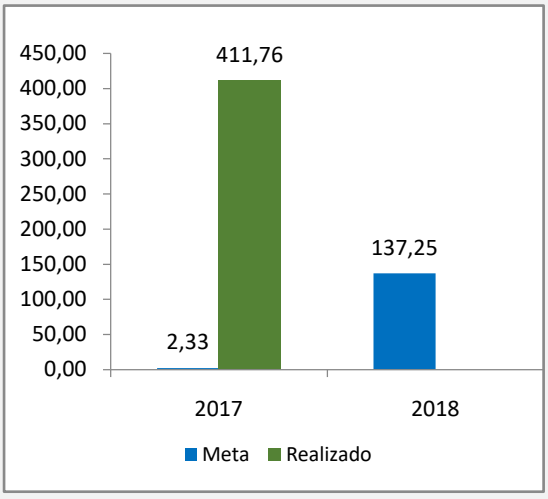	Essa ação é executada pela FUNASA, CODEVASP, não existindo meta estabelecida para o exercício de 2017, o parâmetro para o indicador desta no gráfico é a meta dos últimos 3 anos (2014, 2015 e 2016) do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício.

b) Índice de provimento de PDA/PRA

Índice de provimento de PDA/PRA	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
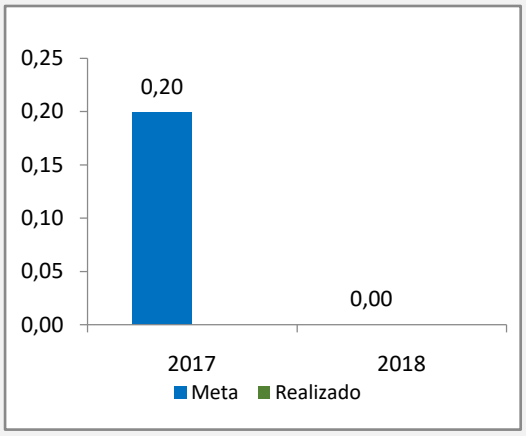	Para o exercício 2017 não houve contratação de serviço para elaboração de Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos – PDA's e Planos de Recuperação dos Assentamentos – PRA's. Como também, não houve aprovação de PDA's e PRA's, tendo em vista não conclusão das análises em curso.

c) Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Índice de acesso à moradia nos assentamentos	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
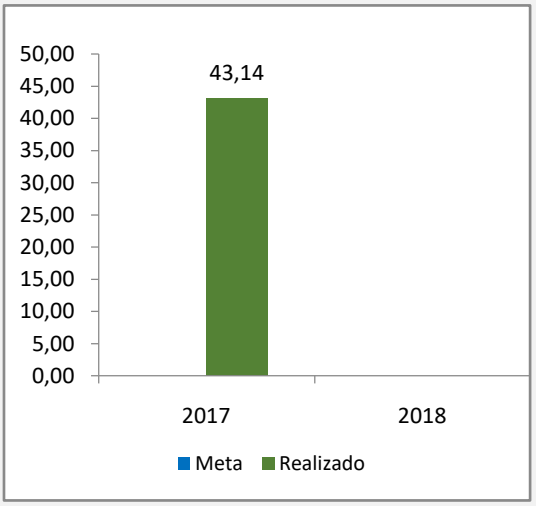	O resultado do indicador de moradia é baseado nos dados de casa construída e reformada, de processos de crédito antigo aplicado pelo INCRA. Vale destacar que o no plano oficial de metas para o exercício 2017 não houve meta publicada, como também, destacamos que tal acesso a moradia, se dá através das instituições financeiras (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) no programa MCMVR, restando como responsabilidade do INCRA apenas o fornecimento das relações de beneficiários regular nos Projetos de Assentamentos, que estão aptos a receberem o beneficio. O número de habitações construídas e reformadas pelo INCRA pode ser maior no ano de 2018, devido ao retorno de créditos para contas de Associações com obras paralisadas desde o Decreto nº 352/2013.

Vale destacar que não houve pactuação de meta neste indicador para a Regional, contudo, foram executados no exercício, a construção de 15 (quinze) casas e reforma de 07 (sete) casas, perfazendo um total realizado de 22 habitações.

d) Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção

Em 2017 foram atendidas 2.400 declarações, englobando DAP's tipo "A", "A/C", B e "Renegociação", "Jurídica" e "Provisória". Quanto ao número de contratos firmados pelas famílias, a Regional não detém tal informação, visto que, as instituições financeiras não repassam a quantidade dos financiamentos efetivados. Cabe ressaltar posição do INCRA/MDA com relação ao acompanhamento atual dos números do PRONAF (entendimento já encaminhado à CGU): *conforme definido na Lei 4.829 de 1965, a competência formal de monitoramento, avaliação e fiscalização dos contratos de crédito rural é do Banco Central - BC, porém o sistema utilizado pelo Banco no monitoramento não possibilita a desagregação dos contratos para o público de assentados da reforma agrária*.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
Não se aplica	Com vista a qualificar o monitoramento destes contratos, foi solicitado ao Banco Central, via Aviso Ministerial nº 107/2013 - MDA, que o Sistema de operação do PRONAF passasse a permitir a desagregação dos contratos para o público de assentados da reforma agrária, contudo, até o momento tal mecanismo não ocorreu.

e) Índice de provimento de assistência técnica

Índice de provimento de assistência técnica	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
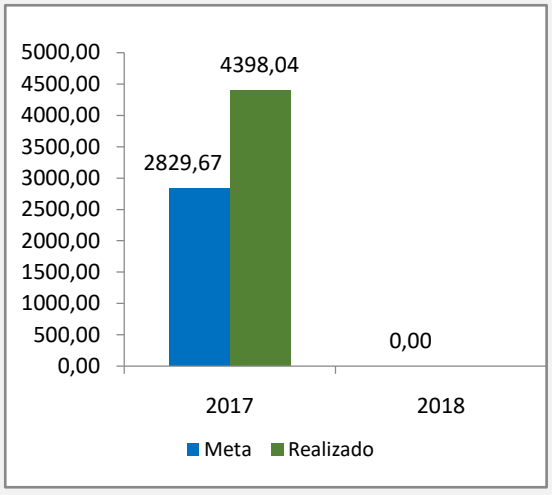	A meta estabelecida para o exercício de 2017, referente ao provimento de assistência técnica, foi assistir 2.575 (dois mil quinhentos e setenta e cinco) famílias, contudo os contratos vigentes assistem um total de 2.243 (dois mil duzentos e quarenta e três) famílias. Visando esforços para a ampliação da assistência podemos citar como estratégias: parceria com o Governo do Estado e busca de aporte orçamentário da Sede em Brasília-DF.

f) Renda média das famílias (por amostragem)

Renda média das famílias (por amostragem) (R$)	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
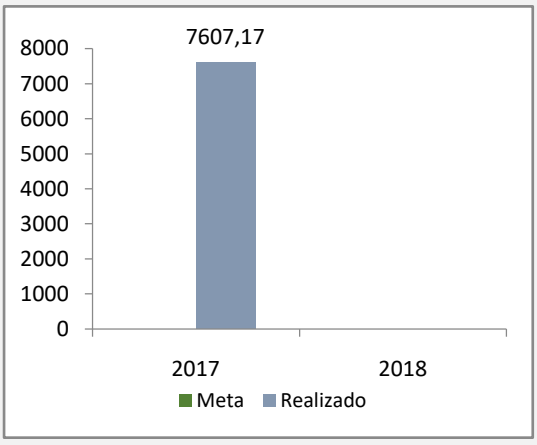	Como há a necessidade de formalização de processo para a solicitação de Relação de Beneficiários para o programa MCMVR, nessa formalização as famílias fazem uma declaração de renda. Tiramos por amostragem 46 famílias que entregaram suas declarações de renda em 2017, fazendo representar 20% do total. Tirando uma média chegamos a uma renda média anual por família de R$ 7.607,17 (sete mil seiscentos e sete mil e dezessete centavos).

g) Índice de parcelas supervisionadas

Índice de parcelas supervisionadas	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
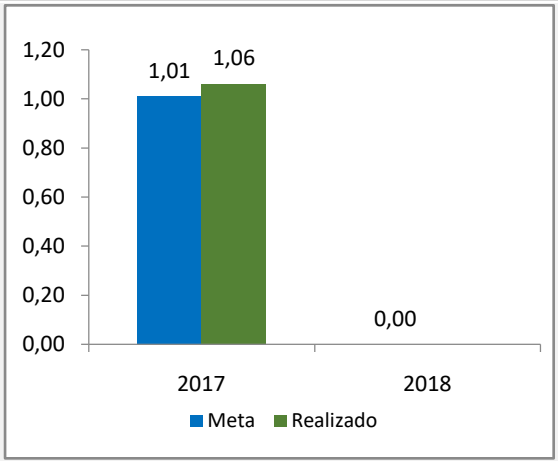	Não há meta oficial prevista até o momento, para o próximo exercício e tal ação está condicionada a disponibilidade orçamentária objetivando a realização de vistorias *in loco* em parcelas/lotes de beneficiários do PNRA, tendo como foco as ocorrências já registradas pelos órgãos de controle, MPF e nos controles da própria Superintendência.

h) Índice de consolidação de assentamentos

Índice de consolidação de assentamentos	
Gráfico	**Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**
Não se aplica	Não houve consolidação de assentamentos dentro da jurisdição da SR 12.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Neste item, são detalhadas as ações (implantação de redes de água, formação de parcerias, implantação de poços/cisternas, etc.) destinadas ao provimento de água para consumo doméstico dos Assentamentos.

Desde 2014 as demandas de acesso à água, passaram a fazer parte de um controle interno, organizado em planilha a ser compartilhada com a FUNASA para que esta, como representante do Comitê Gestor do Programa Água para Todos, criado no âmbito do Ministério da Integração Nacional, possa atender com maior eficiência e equidade os anseios por água potável. A SR (12) continua a atender demandas por água através de convênios. Atualmente temos quatro (04) convênios firmados, a saber: um (01) do ano de 2011, dois (02) do ano de 2013 e um (01) do ano de 2017, que visam a implantação de 19 unidades de abastecimento de água que beneficiarão 826 famílias assentadas nos municípios de Tuntum, Itinga do Maranhão, São Raimundo Doca Bezerra e Presidente Juscelino, respectivamente.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Não se aplica a Superintendência Regional do Maranhão (SR12/MA), referindo-se as Superintendências da Região Sudeste e Sul.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Não existem licenças ambientais de projetos de assentamentos em vigor.

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna do INCRA, no exercício de 2017, não realizou auditorias ordinárias na Superintendência Regional no Maranhão. As atividades de auditoria ficaram concentradas nos acompanhamentos das providências decorrentes de ressalvas expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU e pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – CISET.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Todos os Programas e suas correspondentes ações constantes do plano estratégico de atuação da Superintendência Regional do Maranhão têm vinculação direta e estão previstos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, como também são de estrita competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a sua operacionalização.

Nesse sentido, a metodologia empreendida para elaboração do planejamento anual representa conjunto de atividades, análises e reuniões, que se inicia após publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, assim, para o exercício de 2017 foi elaborado Plano de Metas e Créditos Orçamentário, que após aprovação pelo Conselho Diretor - CD é publicado no Diário Oficial da União - DOU, visando orientar a execução dos trabalhos, tendo por objetivo expressar o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de iniciativas, e com desdobramentos no território nacional.

De posse do estabelecimento das metas e distribuição dos limites orçamentários, a Superintendência Regional realiza seu planejamento por áreas finalísticas visando definir e priorizar as demanda dos trabalhos a serem executados.

A Direção Central vem demonstrando preocupação e sensibilização à gestão dos controles internos e avaliação de riscos institucional, destacando-se o grupo de trabalho formalizado através da Portaria/INCRA/P/Nº2013 de 13 de maio de 2015, que elaborou a Política de Avaliação de Risco do INCRA, ainda não disseminada às Superintendências.

Um importante sistema de controle é o Módulo de Monitoramento do Sistema de Informações Rurais – SIR, estando parte das ações abrangidas e as respectivas execuções acompanhadas em relação aos objetivos institucionais. Entretanto, existe precariedade quanto ao processo de produção de informações qualificadas, de confirmação de dados, de fornecimento tempestivo, estando esse sistema voltado, essencialmente, para o fornecimento de dados, principalmente, quanto a execução dos elementos do planejamento operacional e seus indicadores, obrigando as Superintendências, alimentarem planilhas com o detalhamento da execução de cada ação para posterior postagem na Wiki.incra.

Outros sistemas de controle da Superintendência Regional do Maranhão, que garantem o cumprimento dos objetivos, são: SIAFI, SIPRA, SNCR, SNCCI, SIGEF, SIATER, SICONV, SEI, CGU/PAD, Sala da Cidadania e SIR/Módulo de Monitoramento de Execução das ações.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

É essencial destacar que praticamente a totalidade dos sistemas corporativos da administração pública federal utilizados nesta Regional foram desenvolvidos e são mantidos pelo INCRA/Sede (SIPRA, SIR – Monitoramento e Avaliação, SNCCI etc) ou foram desenvolvidos por demais entidades do serviço público federal e são acessados via web (SNCR, SCDP, SICONV etc), de modo que os principais controles (logs de acesso, integridade da base de dados etc) são realizados em uma camada superior, ou seja, estão automaticamente instituídos.

A Portaria/INCRA/P/Nº 587 de 18/10/2013, disciplina a utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação nas unidades do INCRA, desta forma, o principal controle utilizado na SR12/MA é o de acesso lógico relacionado à autenticação de usuários, de forma a garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso aos recursos realmente necessários para a execução das suas atividades e que estejam impedidos de executar transações incompatíveis com sua função ou além de suas responsabilidades.

Para o acesso à rede interna de computadores, o INCRA/Sede exige a entrada de um ID (identificação do usuário) e de uma senha (autenticação do usuário). Cada usuário autenticado na rede possui acesso a documentos e pastas específicas do seu setor, de modo a evitar a manipulação inadequada de informações. O próprio sistema exige que a senha seja trocada periodicamente, aumentando assim o nível de controle de acesso.

Outra forma de controle instituído é a designação de servidores competentes para atuação como gestores dos referidos sistemas. Além disso, os normativos internos também corroboram para salvaguardar a fidedignidade e padronização das informações geradas. Vale destacar também que existem rotinas em determinados procedimentos, havendo necessidade de manifestação e ciência de vários servidores da UJ, inclusive do Gestor principal, antes mesmo do lançamento de dados nos sistemas informatizados.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

O controle interno da Superintendência Regional do INCRA no Maranhão é coordenado pelo Gabinete, com apoio da assessoria de Planejamento. No entanto o Chefe da Administração e o Setor de Contabilidade, geralmente, são as pessoas responsáveis para atender eventuais diligências de Órgãos de Controle Externo, bem como garantir a execução das atividades gerenciadas por meio de transferências voluntárias (Convênios). E cada Divisão é responsável por responder as Demandas Internas e Externas a que lhes dizem respeito.

É fato que precisamos melhorar cada vez mais nossos processos de controle e administração dos recursos públicos sob nossa responsabilidade, com a busca da quebra dos paradigmas que ainda insistem em permear as ações publicas, objetivando a implementação das boas práticas de governança, objetivando o amadurecimento de nossos processos de transparência e divulgação dos resultados e ações para comunidade.

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1, através do quadro de avaliação do sistema de controles internos.

A metodologia utilizada para o preenchimento do quadro foi reunião com os chefes de Divisão, onde foi possível alcançar consenso e/ou concordância com as respostas. Na reunião foi apresentada consideração sobre as questões do quadro, pois se mostram subjetivas e amplas, resultando em diferentes níveis de compreensão, dificultando o entendimento unânime sobre o que exatamente estava sendo questionado, com isso, foi sugerido que as questões elaboradas fossem mais objetivas e diretas.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade

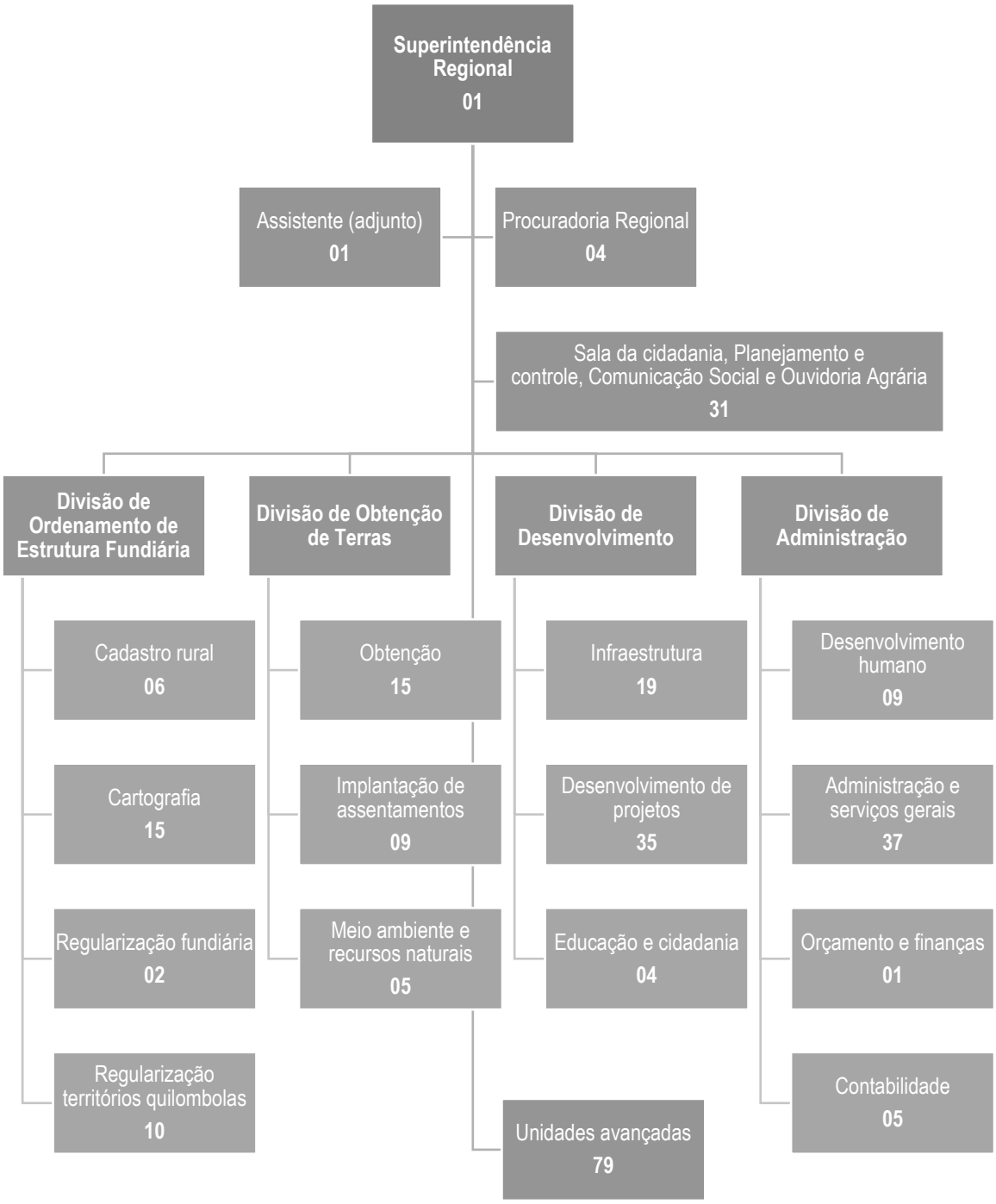

Gráfico 01: Organograma da Superintendência Regional do Maranhão

a) Análise da distribuição

O INCRA-MA dispõe de 288 servidores em efetivo exercício nesta Regional incluindo as Unidades Avançadas (UA) sendo 209 servidores na Sede em São Luis e 79 servidores nas UAs. Destes, 38%, atuam em áreas administrativas e de suporte (Gabinete e Divisão de Administração) enquanto os demais em Divisões voltadas para as áreas finalísticas Desenvolvimento, Obtenção e Ordenamento da Estrutura Fundiária. Atualmente o quadro de servidores desta SR/12, está aquém das necessidades, pois nos concursos realizados nos últimos anos, a Superintendência Regional recebeu poucas vagas e dessas vagas preenchidas já ocorreram vacâncias. Neste sentido, a única solução de impacto imediato seria a contratação de novos servidores por meio de concurso público, o que extrapola as competências desta Unidade Regional.

Um fator de dificuldade para obtenção da otimização do número de servidores, é a questão salarial, uma vez que a Autarquia possui uma renumeração menor em relação a órgãos similares. Acrescenta-se, ainda, que a rotatividade da força de trabalho é considerável, e consiste basicamente no fato de que os novos servidores permanecem por algum tempo, mas submetem a novos concursos. Vale ressaltar que o Plano de Cargos e Salários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, encontra-se totalmente defasado em relação aos demais Órgãos da estrutura federal, sem contar a inexorável discrepância com outros Poderes.

Em relação ao tema contingente, nesta não há critérios específicos na distribuição de servidores entre os departamentos, conforme Regimento Interno procura-se alocar os servidores de acordo com sua função aliado as atividades pelo qual foram aprovados. Infelizmente, por problemas internos de relacionamento interpessoais, os servidores trocam de departamento de acordo com a conveniência. Encontra-se em andamento, estudo da SEDE para diagnóstico da força de trabalho do INCRA, para corrigir distorções. Diante deste quadro, a SR procura distribuir os servidores de maneira a atender da melhor maneira possível a clientela da Reforma Agrária.

b) Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem são realizadas por esta Regional, principalmente, mediante repasse dos conteúdos pelos participantes de eventos de capacitação aos colegas que trabalham na mesma atividade ou setor. Tal obrigação garante, além da replicação de conhecimento, a maximização dos parcos recursos que estão disponíveis para esta finalidade.

Também são realizadas reuniões, objetivando a troca de experiências entre os servidores e a apresentação de propostas para que seja melhorada a prestação dos serviços de competência desta Regional, para com os interessados (administrados).

c) Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação

Gráfico	Análise
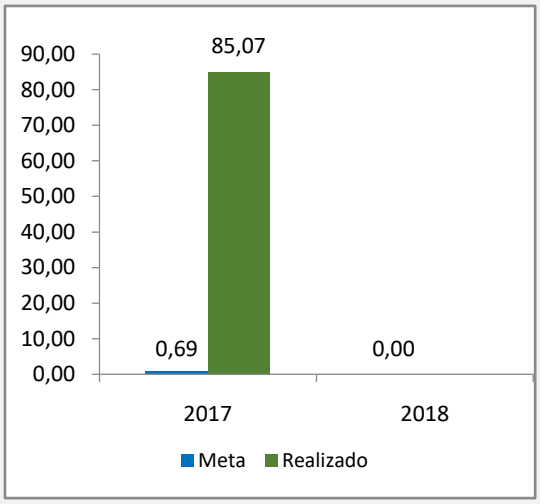	No exercício de 2017, a SR12/MA ultrapassou a meta definida no Caderno de Metas/2017 em 12.150%. Foi pactuada a capacitação para 0,69% dos servidores (ou seja, no mínimo 02 servidores), porém, ao final do exercício houve a contabilização de 245 servidores capacitados, atingindo um patamar de aproximadamente 85,07% da força de trabalho. Em 2017, com a obrigatoriedade da implantação do Sistema Eletrônico de Informação, a UJ direcionou as capacitações a Distância, nos cursos gratuitos oferecidos pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Entretanto, é importante ressaltar que as informações relativas a essa Ação representam "oportunidades de capacitação", ou seja, se o mesmo servidor fizer diversos cursos durante o ano, todos eles serão contabilizados.

Índice de horas de capacitação

Gráfico	Análise
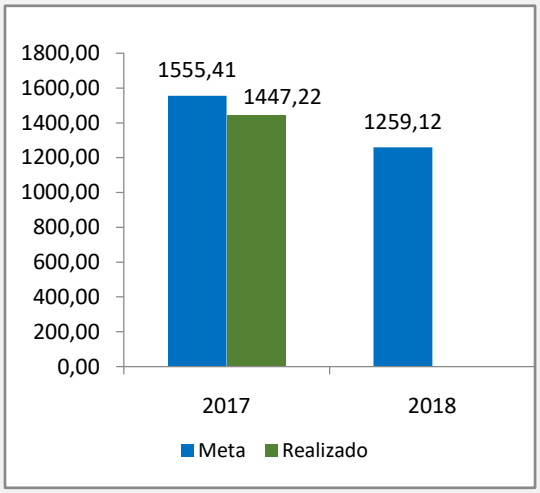	No exercício de 2017 a meta em horas/aula a ser atingida foi 1.555,41 hr/aula, porém em 2017, foram capacitados mais servidores com uma carga horária menor, justificando-se a quantidade de horas de capacitação em 2017 ser inferior a 2016. No exercício de 2017, a maioria das capacitações foram voltadas para a capacitação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, cujo carga horária é bastante reduzida. Essas ações de capacitação visam contribuir para o cumprimento das metas institucionais, uma vez que proporciona aos servidores ferramentas adequadas para o cumprimento de suas práticas e rotinas diárias, desenvolvendo competências técnicas e de suporte às ações do INCRA, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

O quadro abaixo demonstra os registros feitos por intermédio da Ouvidoria Agrária - OAR que se referem à atuação da Superintendência Regional no Estado do Maranhão, contemplando a quantidade de cada tipo de registro e prazos de atendimento.

Quadro 21: Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017.

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017 *Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência*			
Natureza da demanda	**Quantidade de solicitações**	**Atendidas**	**Atendidas no prazo**
Denúncia	98	48	10
Reclamação	-	-	-
Orientação	-	-	-
Perguntas	1	-	-
Audiências/reuniões Declarações	-	-	-
Outros atendimentos (ex. Cesta Básica)	-	-	-

Fonte: Ouvidoria Agrária Regional, 2017.

Quadro 22: Características do acesso do cidadão à SR

Características do acesso do cidadão à SR

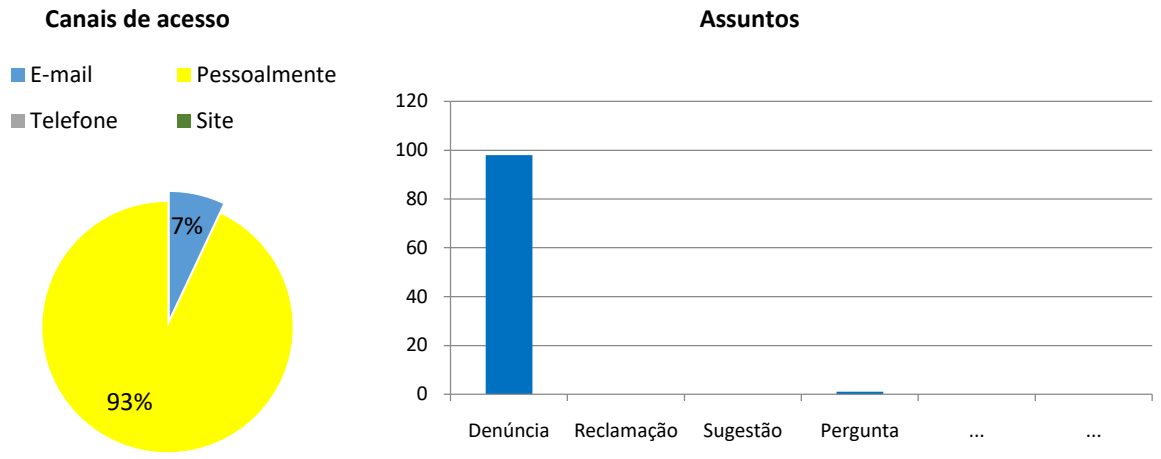

a. Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

A Ouvidoria Agrária Regional – OAR tem como competência a prevenção e a mediação do conflito agrário e adotar as medidas necessárias para garantir a preservação dos direitos humanos e sociais das pessoas envolvidas em tensões e conflitos sociais no campo.

A Ouvidoria Regional atua de forma direta no atendimento do público alvo do INCRA, buscando registrar, recepcionar, encaminhar, responder consultas, prestar informações e dar o devido encaminhamento às críticas, sugestões, elogios, denúncias, e todas as demais possíveis variações de manifestações recebidas pela sociedade até a sua conclusão.

Por meio das informações alocadas no Setor, identificamos que os interessados, assim como no exercício anterior, tiveram em 2017, preferência no deslocamento a sede da Superintendência para formalizar as suas necessidades, em especial atenção a natureza da demanda DENÚNCIAS. Outros meios ou canais de comunicação não foram objeto de maior adesão.

Relevante registrar que a Ouvidoria Regional do Maranhão vem melhorando seu sistema informativo de processos, principalmente, após a implantação no INCRA do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, como também, vem realizando mudanças nas estratégias de planejamento e atendimento das demandas com a reorganização dos trabalhos da Ouvidoria Regional, para apurações de denúncias, em parceria com servidores das áreas finalísticas da Superintendência (como Meio Ambiente, Supervisão Ocupacional, Cartografia, Cadastramento e Implantação de Assentamento), com objetivo de agregar maior celeridade e transparência à resolução dos conflitos agrários.

Em 2017 as denúncias que chegaram com freqüência a Ouvidoria Regional foram às ocorrências de invasões de pessoas ligadas ao crime de tráfico de drogas e um grande número de denúncias de desmatamento em áreas de preservação ambiental. Desta forma, vale destacar, as parcerias existentes com a Delegacia Agrária e Promotoria Agrária, com objetivo de fomentar medidas concretas e normativas à mediação de conflitos, como também, o reforço dado pela Polícia Militar Agrária em seu importante papel na identificação de pessoas ligadas ao tráfico de drogas dentro dos assentamentos federais, agregando melhorias pra a mediação do conflito agrário.

Outra atividade que se destacou foi à distribuição de cestas de alimentos às famílias acampadas, conforme demonstrado na Tabela 05, Anexo 9.4. A entrega de cestas de alimentos atende as famílias de trabalhadores rurais sem terra acampadas que padecem com a carência alimentar e nutricional, e que demandam de providências do poder público. No exercício de 2017, foram entregues 653 (seiscentos e cinqüenta e três) cestas de alimento, em 15 (quinze) acampamentos nos municípios do Estado do Maranhão.

Ainda com relação ao atendimento ao público externo, existiam dois sistemas que estavam vigentes até setembro/2017 (atualmente somente em caráter de consulta), sendo eles o Sistema de Protocolo - SISPROT e Sistema de Documentos - SISDOC, que realizavam o cadastramento e trâmite de processos e cadastramento e trâmite de documentos, respectivamente. Contudo em 25/04/2017, ocorreu a adesão da autarquia ao SEI – Sistema Eletrônico de Informação, após assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o MPOG, representando um avanço contra a cultura burocrático-tradicional, e a partir de 02/10/2017, todos os processos e documentos novos passaram a tramitar via o Sistema. Tal fato garante acesso de usuários externos permitindo consultas e outras operações relacionadas a processos, como também, representa prática inovadora de trabalho, voltada à orientação de processos, aumento da produtividade e transparência.

Ainda como canal de atendimento ao cidadão, a Autarquia conta com a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto-atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física da Superintendência, Unidades Avançadas e em algumas Prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.). Dentre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das

Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida. O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo, segundo informações da Sala da Cidadania da SR/12.

Outra fonte importante a ser citada é o relatório do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – eSIC/2017. Da quantidade total de pedidos de acesso à informação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (745 pedidos), o Maranhão apresentou 2,90% de solicitantes, com 27 pedidos realizados.

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

7- Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1- Desempenho financeiro do exercício

a) Principais Receitas/Exercício 2017

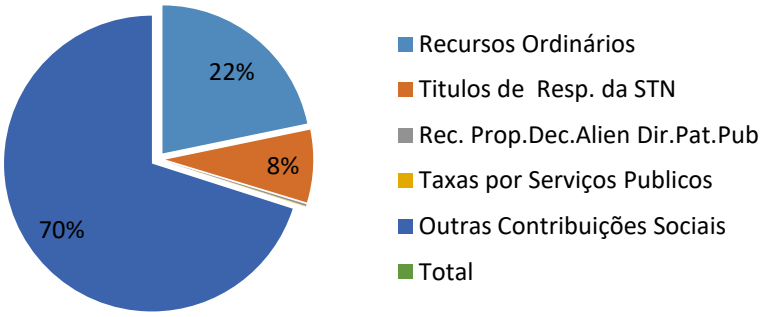

Gráfico 02: Demonstração das principais receitas no exercício 2017

Neste item, estão relacionados todos os recursos financeiros recebidos pela Superintendência Regional do Maranhão, para pagamentos das despesas no exercício de 2017. Vale ressaltar que as receitas recebidas, estão inclusas as receitas para pagamento tanto das despesas do exercício como de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Quadro 23: Principais Receitas, exercício 2017.

Principais receitas *(em milhares de reais)*	**2016**	**% 2016**	**2017**	**% 2017**	**Variação 2016/2017**
Recursos Ordinários	7.059.393,15	18,98%	7.497.738,16	21,75%	6,21%
Rec. Não Financ. Diret. Arrec.	44.703,46	0,12%	2.735.107,30	7,94%	6018,33%
Rec. Prop. Dec. Alien Dir. Pat. Pub	2.598.614,54	6,99%	69.619,99	0,20%	-97,32%
Taxas por Serviços Publicos	74.758,16	0,20%	16.000,00	0,05%	-78,60%
Outras Contribuições Sociais	27.409.436,53	73,71%	24.148.315,50	70,06%	11,90%
Total	**37.186.905,84**	**100%**	**34.466.780,95**	**100%**	**-7,31%**

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Como podemos observar, houve uma redução nas receitas recebidas na ordem de 7,31% em relação ao exercício de 2016, em valores absolutos em 2016 a Regional recebeu um valor total de R$ 37.186.905,84, enquanto que em 2017 a UJ recebeu R$ 34.466.780,95, tendo uma redução absoluta de R$ 2.720.124,89, impactando principalmente na redução dos Restos a Pagar da Superintendência.

Analisando o quadro acima, verificamos que no exercício de 2017, a fonte de recursos "Outras Contribuições Sociais", onde estão incluídas também as despesas com convênios e Emendas Parlamentares, houve uma redução de 11,90 % em relação ao exercício anterior, apesar desta receita ainda ser a de maior volume para a superintendência com a participação de 70,06% do total recebido pela UJ, porém no exercício de 2016 a participação foi um pouco maior representando 73,71%. E isto impactou negativamente na redução de liberação de recursos para os convênios, e consequentemente, nos Restos a pagar.

Quanto a Rec. Decorrente de Alienação de Bens para pagamento de Indenização nas aquisições da Reforma Agrária, no exercício o de 2017, teve uma redução drástica de 97,32%, e isto se deu pela mudança da política nacional da Reforma Agrária que priorizou a Titulação e regularização da malha fundiária já existente.

Quanto as receitas de responsabilidade da STN que trata de liberação Concessão de crédito para as famílias assentadas, tiveram um aumento substancial em relação ao exercício seguinte, na ordem de 6018,33 % trata-se de devolução de recursos que foram resgatados das contas das Associações no exercício de 2013, e que agora está retornando para as contas das Associações que por ventura tem direito.

Para finalizar, observa-se na receita de "Outras Contribuições" houve uma queda de aproximadamente 11,90%, impactando, negativamente, nas ações da Reforma Agrária, principalmente nas ações de Infraestrutura nos Projetos de Assentamentos.

b) Principais Despesas Pagas/Exercício 2017

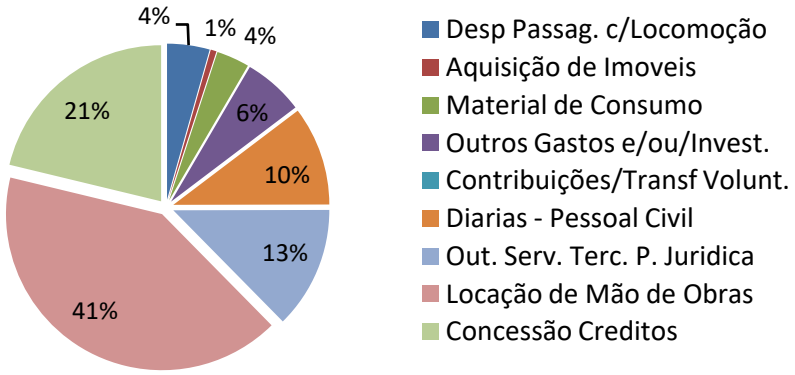

Gráfico 03: Demonstração das principais despesas pagas no exercício 2017

Quadro 24: Principais Despesas Pagas, exercício 2017

Principais despesas pagas *(em milhares de reais)*	**2016**	**% 2016**	**2017**	**% 2017**	**Variação 2016/2017**
Desp Passag. c/Locomoção	268.787,39	2,25%	505.067,50	4,41%	87,91%
Aquisição de Imoveis	1.265.146,87	10,59%	69.619,99	0,61%	-94,50%
Material de Consumo	392.463,72	3,28%	390.958,78	3,41%	-0,38%
Outros Gastos e/ou/Invest.	689.509,91	5,77%	717.769,95	6,26%	4,10%
Contribuições/Transf Volunt.	1.207.905,50	10,11%	0,00	0,00%	-100,00%
Diarias - Pessoal Civil	890.211,27	7,45%	1.177.382,20	10,27%	32,26%
Out. Serv. Terc. P. Juridica	2.569.386,12	21,50%	1.449.886,51	12,65%	-43,57%
Locação de Mão de Obras	4.666.853,29	39,05%	4.715.413,33	41,15%	1,04%
Concessão Créditos	0,00	0,00%	2.433.019,40	21,23%	-
Total	**11.950.264,07**	**100,00**	**11.459.117,66**	**100,00**	**-4,11%**

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Como se observa no gráfico, a maior parte dos gastos/investimentos efetuados pagos pela SR/12 no exercício de 2017 foi com a "Locação de mão-de-obra terceirizadas", representando 41,15% do total das despesas pagas. Porém, em comparação ao exercício de 2016, houve um aumento apenas de 1,04%, em decorrência de repactuações contratuais exigidos por lei. Além destes, podemos destacar "Outros serviços de Pessoas Jurídicas", no qual estão incluídos os

contratos de ATES/Demarcação Topográfica/Regularização Fundiária, entre outros, que representam um percentual de 12,65% em relação ao total das despesas pagas, e em comparação ao exercício de 2016, houve um decréscimo na ordem de 43,57%, principalmente em decorrências da finalização dos contratos de ATER.

Outro item que merece destaque é a despesa de "Transferências Voluntárias", que no exercício de 2017, não liberou nenhum recurso financeiro das despesas empenhadas, apesar de ter sido empenhada o valor de R$ 20.710.749,00 no final do exercício, isto se deu pelo motivo de que as dotações orçamentárias para Transferências Voluntárias só ocorreu basicamente no final do exercício, não havendo tempo suficiente para que fosse finalizado as celebrações dos Convênios, sendo inscritos em restos a Pagar para o exercício de 2018. .

Em relação as "Diárias – Pessoal Civil", houve um aumento de 32,26% em relação ao exercício anterior, e isto se deu principalmente pela mudança da política da Reforma Agrária por parte do Governo Federal que focalizou no exercício de 2017, a Titularização das áreas ocupadas, buscando regularizar as terras ocupadas por posseiros e outros beneficiários da Reforma Agrária, a descentralização para diárias representou 10,27% das descentralizações totais do Incra/Ma.

Vale destacar ainda, que enquanto no ano anterior houve um aumento considerável de despesas pagas para "Aquisição de imóveis para a reforma agrária" com um aumento de 1.238% em relação ao ano de 2015, no ano de 2017, houve uma redução drástica na ordem de 94,50% em relação ao exercício de 2016, representando apenas 0,61% das despesas do exercício.

No ano de 2017 no final do exercício, houve a descentralização para devolução de recursos de Créditos Instalação para os Assentadas da Reforma Agrária, visto que no ano de 2013, o Banco do Brasil havia recolhido os valores bloqueados nas contas das Associações, e por determinação de acordos com o TCU o Incra deveria restituir parte deste recurso até o final do exercício de 2017, desde que fosse feito um levantamento, para saber se aquelas Associações estaria dentro dos critérios adotados pela Diretora de Desenvolvimento.

Outra despesa que merece destaque é a despesa com locomoção, que teve uma participação na despesa total na ordem de 4,41%, e um aumento de 87,91% em relação ao ano anterior. E isto se deu exatamente, pela mudança de foco na política da Reforma Agrária, que foi a busca de titular mais beneficiários da Reforma Agrária no Maranhão, acompanhando assim o aumento das despesas com deslocamento de servidores.

Para finalizar, observamos que no exercício de 2017 tivemos uma redução das despesas pagas na ordem de **4,11%** em relação ao exercício de 2016, e isto se deu principalmente devido a redução para aquisição de imóveis, despesas com contratos de ATER e principalmente devido a demora em liberar orçamento para as Transferências Voluntárias, que só veio ocorrer no final de dezembro/2017.

c) Principais Despesas Empenhadas/Exercício 2017

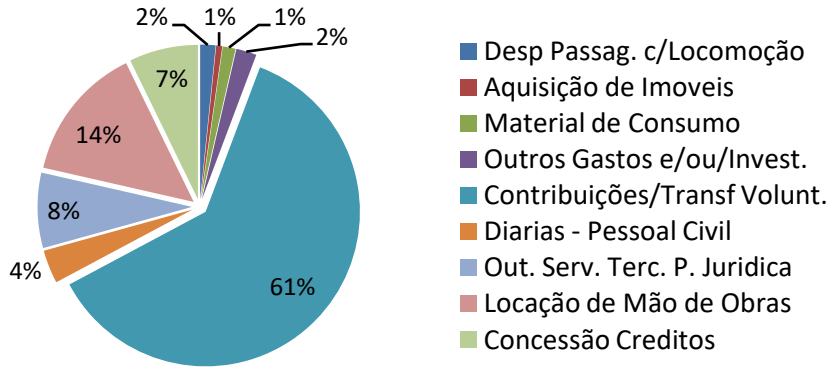

Gráfico 04: Demonstração das principais despesas empenhadas no exercício 2017

Quadro 25: Principais Despesas Empenhadas, exercício 2017

Principais despesas empenhadas *(em milhares de reais)*	**2016**	**% 2016**	**2017**	**% 2017**	**Variação 2016/2017**
Desp. Passag. com Locomoção	280.383,90	1,05%	542.764,15	1,61%	93,58%
Aquisição de Imóveis	1.265.146,87	4,75%	214.105,43	0,64%	-83,08%
Material de Consumo	422.578,76	1,59%	453.083,44	1,34%	7,22%
Outros Gastos e/ou/Invest.	689.509,91	2,59%	720.499,33	2,14%	4,49%
Contribuições/Transf. Volunt.	11.214.748,00	42,09%	20.710.749,00	61,47%	84,67%
Diárias - Pessoal Civil	890.211,27	3,34%	1.178.808,64	3,50%	32,42%
Out. Serv. Terc. P. Juridica	7.203.845,62	27,04%	2.649.881,72	7,87%	-63,22%
Locação de Mão de Obras	4.675.748,70	17,55%	4.788.188,16	14,21%	2,40%
Concessão Créditos	0,00	0,00%	2.433.019,40	7,22%	-
Total	**26.642.173,03**	**100,00**	**33.691.099,27**	**100,00**	**26,46%**

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Em relação às despesas empenhadas no exercício de 2017, percebe-se que houve um aumento de 26,46% em relação ao exercício de 2016, este aumento se deu principalmente em função do aumento de das despesas empenhadas para as propostas de Convênios, que foi na ordem de 84,67%, em relação ao exercício anterior, apesar de não ter sido liberado nenhum financeiro para pagamento de convênios referente ao exercício de 2017, consequentemente, os recursos financeiros liberados para transferências Voluntárias em 2017 foram todos para pagamentos de convênios inscritos em Restos a Pagar, como foi demonstrado no gráfico que trata das despesas pagas no exercício, visto que quase todas as propostas de convênios foram empenhadas no mês de dez/2017. Essa despesa empenhada representou 61,47% das despesas totais do ano. Enquanto que no ano de 2016 foi empenhado R$ 11.214.748,00 no ano de 2017 foi empenhado o valor de R$ 20.710.749,00, quase que dobrou em relação ao exercício anterior. Sendo empenhados R$ 9.496.001,00 a mais, ou seja, um aumento de 84,67%.

Outros itens que merecem destaque foi o aumento de 93,58% para locomoção e 32,42% para diárias, em virtude da mudança da política central, que buscou no exercício, fazer a titulação dos beneficiários da Reforma Agrária, como já explicado no gráfico que trata das despesas pagas no exercício.

As aquisições de Imóveis para a Reforma Agrária, e as Despesas com Serv. Pessoa Jurídica, tiveram uma redução expressiva, de 83,08% e 63,22% respectivamente, em virtude da redução de Decretos publicados para Desapropriações, como também, nas finalizações dos contratos de ATER. Para cumprir com as metas estipuladas em cada ação, a Regional, recebeu no exercício de 2017, uma provisão orçamentária no montante de R$ 34.466.780,95. Deste total, foram empenhados R$ 33.691.099,27, o que equivale a 97,75% do recurso disponibilizado. Dos recursos empenhados, ocorreu o pagamento de R$ 11.459.117,66, equivalente a 34,00% das despesas empenhadas no exercício. Em virtude da maioria dos recursos terem sidos empenhados no final do exercício principalmente as ações de Infraestrutura/Convênios, a Regional inscreveu o total de R$ 22.209.168,07 em Restos a Pagar (RAP), ou seja, praticamente 66% das despesas empenhadas foram inscritas em RAP.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 26: Demonstrativos Contábeis, exercício 2017

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
1. BALANÇO PATRIMONIAL - BP	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14136
2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14138
3. BALANÇO FINANCEIRO - BF	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14137
4. DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14134
5. DEM. FLUXO DE CAIXA - DFC	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14135

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, em âmbito Regional, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R$ 606.029.667,59 representando um acréscimo de R$ 2.443.018,40 em relação ao saldo inicial que era de R$ 603.596.648,19. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão créditos de instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

a) Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(12), até o momento, não houve beneficiário com o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, não tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

b) Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as Superintendências Regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também, um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRU's geradas são registradas em conformidade com as novas regas do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

c) Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas

Na SR(12) um total de 1.785 (Um mil setecentos e oitenta e cinco) créditos que perfazem R$ 13.000.420,00 (Treze milhões e quatrocentos e vinte mil reais) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, até o momento, não estão disponíveis para remissão, por falta de treinamento das equipes de crédito da Regional.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada.

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

No âmbito da SR(12), não foram disponibilizadas GRUs, para serem pagas no exercício, pois os prazos finais para pagamento ocorrerão somente em 2018.

d) Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante ao final de 2017 totalizou R$ 5.817.479.431,86.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente, às Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

e) Outras informações julgadas relevantes

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 (vinte mil, quatrocentos e sessenta) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 10.971 (dez mil, novecentos e setenta e um) cartões da primeira modalidade. Destes foram 3.506 (três mil quinhentos e seis) por meio do Decreto 8.256/2014 e 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 9.489 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) cartões, dentro os quais 817 (oitocentos e dezessete) via Decreto 8.256/2014 e 8.672 (oito mil, seiscentos e setenta e dois) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

7.3.2 Créditos a receber de parceleiros

a) Saneamento processual

Com relação às prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos

beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

b) Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDomínio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

c) Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de "*registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal*" (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: *"o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceleiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar".*

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

d) Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas

atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8 - Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 27: Situação das deliberações do TCU

Quadro da situação das deliberações do TCU de maior impacto*			
Deliberação	**Número e Descrição sucinta do item da deliberação**	**Situação****	**Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para a não implementação**
ACÓRDÃO Nº 7847/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 9610/2017 - TCU - 1ª Câmara	Preâmbulo **1.7.1.1**. ausência do nome do dirigente máximo da unidade no período de 1º/1 a 16/8/2015 e da identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, com data de publicação em órgãos oficiais, como também do endereço residencial completo e do endereço de correio eletrônico, identificada no rol de responsáveis, em afronta ao previsto nos arts. 10 e 11, incisos IV, V e VI, da IN/TCU 63/2010, e no art. 6º, *caput* e § 5º da DN/TCU 147/2015; **1.7.1.2**. insuficiência do controle interno administrativo adotado para o monitoramento do atendimento das recomendações da CGU/MA em razão da implementação de apenas quatro das quinze recomendações, com percentual de atendimento de 26,7%, que evidencia baixa implementação do Plano de Providências Permanente (PPP), identificada pela CGU/MA no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201601578; **1.7.1.3**. falta de mapeamento dos riscos inerentes aos processos e de plano institucional ou instrumento normativo que contemple a avaliação de riscos, identificada pela CGU/MA no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201601578; e **1.7.1.4**. resistência da unidade em instaurar processos administrativos disciplinares contra servidores, identificada pela CGU/MA no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201601578, em afronta ao disposto nos arts. 143 e 144 da Lei 8.112/1990 e no art. 1º da Lei 9.784/1999.		Item 1.7.1.1 – ATENDIDA Foi devidamente corrigido no Sistema de Prestação de Contas do TCU; Item 1.7.1.2, 1.7.1.2 e 1.7.1.4 – Parcialmente Atendida Conforme o relatório da CISET, item 70, observou-se que 70% das recomendações formuladas até 2016, foram implementadas.
ACÓRDÃO Nº 3933/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 424/2017 -	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-

TCU - 1ª Câmara			
ACÓRDÃO Nº 4823/2017 – TCU – 2ª Câmara	9 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 9791/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 525/2017 - TCU - Plenário	1.6 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 4661/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 7845/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-
ACÓRDÃO Nº 2878/2017 – TCU – Plenário	**9.1.** considerar não atendidas as determinações contidas nos subitens 9.8.1 e 9.8.2 do Acórdão 3.310/2015-Plenário; **9.2.** aplicar ao sr. George de Melo Aragão a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor, em virtude de não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligências deste Tribunal; **9.3**. autorizar, desde logo, o pagamento da dívida decorrente em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, caso solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217 do RITCU, fixando o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma os encargos devidos, na forma prevista na legislação em vigor; **9.4**. alertar o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do RITCU; **9.5**. dar continuidade ao presente monitoramento; e **9.6**. dar ciência desta deliberação ao responsável e à Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão.		Apresentada defesa pelo Sr. George de Melo Aragão. Aguardando decisão.
ACÓRDÃO Nº 10064/2017 - TCU - 2ª Câmara	1.8 Determinações/Recomendações/Orientações: não há	-	-

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.
** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.
Fonte: Divisão de Administração, INCRA SR(12)MA, 2018.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro 28: Situação de atendimento das demandas do CGU

Deliberação	Nº do item/subitem	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
RA/CGU 03471/2012 -1	10/002	Alterar, no SIAPE, a ocorrência de aposentadoria com provento proporcional para ocorrência de aposentadoria com provento integral, dos ex-servidores: José Raimundo de Sousa Campos (SIAPE 722985).	**Recomendação Parcialmente Atendida**. Demanda foi encaminhada para Divisão de Recursos Humanos, responsável para que promova as providências necessárias ao atendimento deste item.
RA/CGU 03471/2012-2	10/003	Apurar responsabilidade pelo erro de registro de aposentadoria com provento integral (proporção 1/1) em favor do ex-servidor José Ribamar Mendes (SIAPE 723197), que deveria perceber aposentadoria na proporção 1094/12775, desde o início da inatividade.	**Recomendação Atendida** Informamos que não há comprovação de dano ao erário – conforme ficha financeira extraída do SIAPE. Sendo assim, entendemos que não há motivos necessários para apurar responsabilidade. Visto que já fora corrigida a inconsistência no sistema, sem alteração de valores, ou prejuízo ao erário.
RA/CGU 03471/2012-3	10/004	Deficiência nos controles sobre os registros efetuados no SIAPE. Registrar no SIAPE a remuneração extra-SIAPE recebida pela servidora Raimundinha Lucas de Andrade, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral	**Recomendação Não Atendida.** Demanda foi encaminhada para Divisão de Recursos Humanos, responsável para que promova as providências necessárias ao atendimento deste item
RA/CGU 233901-4	08/004	Recomenda-se à Concedente abrir procedimento apropriado a fim de apurar responsabilidades pelas irregularidades aqui discriminadas, notadamente no que diz respeito à liberação da terceira e quarta parcelas do convênio.	**Recomendação Atendida.** Conforme Nota Técnica CGU 39344, e a planilha de acompanhamento enviada pela CGU como recomendação implementada. Solicitamos rever a leitura da Nota Técnica da CGU.
RA/CGU 246637-5	58/001	Recomendamos ao setor competente pela emissão de diárias e passagens do Incra/MA que proceda a controles mais efetivos no sentido da confirmação dos deslocamentos dos servidores.	**Recomendação atendida** A unidade já adota controles efetivos. Foi adotado o Sistema SCDP, desde 2011.
RA/CGU 07457/2014	14/001	Estabelecer cronograma para conclusão da análise dos convênios 704457/2009; 704458/2009;704568/2009; 704652/2009; 704678/2009;704695/2009; 704699/2009; 704703/2009;704767/2009; 704770/2009; 718590/2009;719160/2009; 719332/2009; 721078/2009;722293/2009; 723174/2009; 752653/2010;752710/2010; 752760/2010; 759791/2011;762692/2011; 763983/2010; 708383/2009;704702/2009; 706958/2009; 733712/2010.	- **Recomendação em atendimento** Dos 26 Convênios listados, chamamos a atenção para dois convênios que são o de nº 721078/2009 que não localizamos no SICONV e o de nº 763983/2010 que é um convênio do MDA devidamente aprovado; Dos outros 24 a situação dos mesmos é a descrita abaixo: • 7 Convênios com Tomada de Contas instaurada; • 5 Convênios Inadimplentes, aguardando para instauração de Tomada de Contas Especial; • 7 Convênios em Complementação, todos já notificados para devolução de prestação de contas, sob pena de inscrição na inadimplência e/ou Tomada de Contas Especial;

			• 2 em Análise final de Prestação de Contas Final, visando a aprovação e/ou reprovação (parcial ou total) dos valores repassados; • 3 foram Aprovados; Os Convênios na situação ***de EM COMPLEMENTAÇÃO*** farão parte do cronograma de Conclusão de Convênios, conforme Tabela 03 Anexa ao item 9.4 RG
RA/CGU 07457/2014	24/001/002	1. Atualizar a Relação de Beneficiários (RB) de todos os Projetos de Assentamentos. 2. Atualizar sistematicamente, no sítio da Autarquia, a Relação de Beneficiários (RB) de título de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária	Recomendação em atendimento. Juntamente com o Incra/SEDE
RA/CGU 07457/2014	27/001	Reestabelecer a cobrança de reposição ao erário da pensionista de matrícula SIAPE n.º 05277761, após a devida atualização monetária dos valores devidos.	**Recomendação em atendimento.** Demanda foi encaminhada para Divisão responsável para que promova as providências necessárias ao atendimento deste item.
RA/CGU 07457/2014	28/001	Realizar a devida atualização de dados/informações no SIAPE quanto à remuneração extra-SIAPE dos servidores de matrícula nº 1526720, 0723224, 1467862 e 0723087	**Recomendação em atendimento.** Demanda foi encaminhada para Divisão responsável para que promova as providências necessárias ao atendimento deste item.
ACC/2016 RA.Nº 025/2017	001	B.1.1) Resultados das metas físicas e financeiras das Ações Orçamentárias 210U, 211A e 211B	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	002	C.1.1) Inexistência de programação operacional para a realização de ações de Supervisão Ocupacional	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	003	C.1.2) Descontinuidade das ações de vistoria relacionadas à Supervisão Ocupacional	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	004	E.1.1) Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas de convênios E.1.2) Morosidade de instauração de Tomada de Contas Especial E.1.3) Fragilidades de controle interno na gestão de convênios	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	005	F.1) Atendimento a recomendações do órgão de controle interno	

	006	G.1.1) Fragilidades dos controles internos voltados à área de correição G.1.2) Fluxo de procedimentos não definido e infraestrutura física deficiente G.1.3) Dificuldades para composição de procedimentos disciplinares	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	007, 008, 009 e 010	G.1.4) Não utilização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGUPAD)	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	011 e 012	G.2.1) Gestão inefetiva no acompanhamento dos processos disciplinares G.2.2) Identificação de situações que favorecem o risco de prescrição em processos disciplinares	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.
	013	G.2.3) Descontinuidade na apuração do procedimento disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 54230.002421/2014-02	**Em atendimento.** A UJ reconhece que no exercício de 2017 - encontrou dificuldades para implementação das Recomendações do controle interno, por problemas operacionais. E vem solicitar que as recomendações do exercício de 2017 sejam implementadas e acompanhadas no exercício de 2018.

* Recomendações qualificadas no Sistema Monitor (CGU) como: estruturantes, com indicativo de reposição ao erário ou apuração de responsabilidade.
** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Quadro 29: Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCE's) instauradas pela Regional

Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCE's) instauradas pela Superintendência

Não analisadas *Prazo de análise*		**Prestações de contas de convênios e contratos de repasse**		**Analisadas** *Resultado*	
Montante	**137**	**Montante**	**59**	**Montante**	**49**
Vigentes	78	Analisadas	31	Aprovadas	0
Vencidos	59	Não analisadas	28	Não aprovadas	31
				TCEs	18

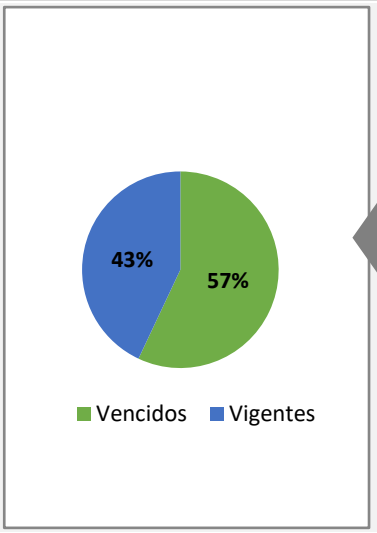

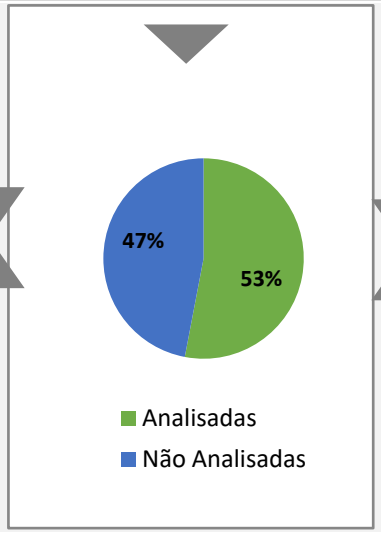

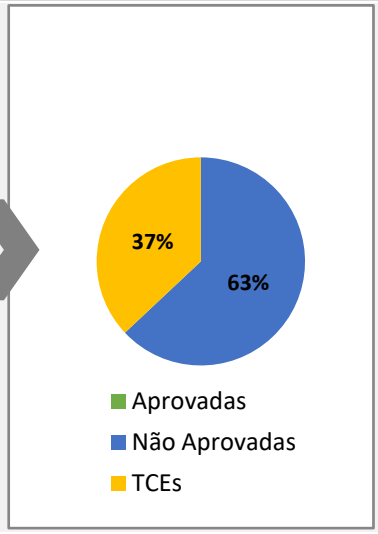

A Superintendência Regional tem adotado práticas no gerenciamento dos Convênios adotando medidas preventivas com o intuito de sanar quaisquer irregularidades que venham a ocorrer quando da apresentação da prestação de contas final, tais como oficiar a convenente para que complemente as informações ausentes, inclusão na inadimplência no sistema SIAFI, inclusão dos responsáveis na Conta Diversos Responsáveis no SIAFI, e ainda instauração de Tomada de Contas Especial, com fim de ressarcimento ao erário em caso de débitos identificados decorrentes de ausência de prestação de contas, irregularidades na prestação de contas, inexecução ou execução parcial de objeto.

No sentido de prevenir quaisquer irregularidades, foi adotado um modelo de Relatório de Execução Financeiro, onde são apontadas falhas a serem sanadas pelas convenentes antes da liberação das parcelas acordadas no Termo de Convênio. Visando assim, analisar tempestivamente, todos os passos do convênio que está sendo executado.

Outra medida, importante, foi a vinculação através de Ordens de Serviços, de fiscais de Convênio, que fazem os relatórios concomitantes à execução do mesmo.

Tem-se também adotado a prática de somente enviar processos para instauração de TCE, se fizermos antes um pré-julgamento e os constatarmos que os mesmos estão aptos, nos termos da IN/TCU/Nº 76/2016 e Orientações Internas, para a devida instauração da TCE. Dessa forma, damos maior segurança ao processo e maior celeridade, pois todas as peças e/ou atos necessários para instauração de TCE já estão prontos e analisados.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Todos os recursos recebidos na Superintendência Regional do Maranhão são de origem interna e descentralizados pela Sede em Brasília/DF. Os montantes são definidos de acordo com a capacidade de execução das metas físicas de cada Regional e constam nos documentos internos intitulados "Programação Operacional do INCRA – PO 2017" e "Caderno de Metas – Execução da PO 2017".

Quadro 30: Principais Despesas da SR12(MA).

PRINCIPAIS DESPESAS (em milhares de reais)	DESPESAS EMPENHADAS D.E.	DESPESAS PAGAS D.P.	VARIAÇÃO	DESPESAS INSCRITAS EM RAP
	2017	2017	(D.P/D.E) %	2017
Desp Passag. c/Locomoção	542.764,15	505.067,50	93,05%	37.696,65
Aquisição de Imóveis	214.105,43	69.619,99	32,52%	144.485,44
Material de Consumo	453.083,44	390.958,78	86,29%	62.124,66
Outros Gastos e/ou/Invest.	720.499,33	717.769,95	99,62%	2.729,38
Contribuições/Transf Volunt.	20.710.749,00	0,00	0,00%	20.710.749,00
Diárias - Pessoal Civil	1.178.808,64	1.177.382,20	99,88%	0,00
Out. Serv. Terc. P. Jurídica	2.649.881,72	1.449.886,51	54,72%	1.196.466,48
Locação de Mão de Obras	4.788.188,16	4.715.413,33	98,48%	54.916,46
Concessão Creditos	2.433.019,40	2.433.019,40	100,00%	0,00
Total	33.691.099,27	11.459.117,66	34,01%	22.209.168,07

Fonte: SIAFI, 2017.

Ao se tratar do cronograma de pagamentos de obrigações da SR(12)/Ma, conforme disposto do Art. 5º da Lei 8.666/93, quando se relaciona a contratos administrativos, a Superintendência, busca sempre cumprir com o disposto no caput do Art. 5º, obedecendo a ordem cronológica dos recebimentos das faturas. E no que tange a contratos de prestação de serviços continuados a Unidade, busca sempre efetuar o pagamento dentro dos vinte dias do mês seguinte ao da prestação do serviço, conforme observa-se no quadro as despesas com "Locação de mão de obra", que foram pagas 98,48% destas despesas, ficando apenas 1,52% das despesas para serem pagas no início do exercício de 20187, despesas essas, na sua maioria, referem-se a despesas executadas no mês de Dezembro/2017. Para às Despesas Inscritas em Restos a Pagar-RAP, vale destacar que quanto aos contratos administrativos praticamente não foi gerado RP. Porém, no que tange a "Transferências Voluntárias", estas despesas quase sempre são empenhadas no final do exercício como pode-se observar, não foi paga nenhuma despesas empenhada no exercício de 207 no que tange a transferências voluntárias, sendo inscrita 100% m RP.

Referindo-se aos contratos de Assistência Técnica e Regularização de Territórios Quilombolas, evidencia-se que foi pago aproximadamente 54,72% das despesas empenhadas, sendo inscrito em RAP aproximadamente 45,28% das despesas empenhadas no exercício. Apesar das dificuldades enfrentadas por esta Superintendência, principalmente, no que tange a descentralização orçamentária/financeira, principalmente no início do exercício as despesas que se referem a cumprimento de obrigações conforme preconiza o art. 5º da Lei 8.666/93, estiveram dentro dos limites aceitáveis para um ano de crise e recessão.

9- Anexos e apêndices

9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	**Ambiente de controle**					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		x			
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		x			
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
2	**Avaliação de risco**					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	x				
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	x				
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			x		
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
3	**Procedimentos de controle**					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
4	**Informação e comunicação**					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
5	**Monitoramento**					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
	Legenda dos valores					

1. **Totalmente inválida**: significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.
2. **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é pouco observado no contexto da UJ.
3. **Neutra:** Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
4. **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é muito observado no contexto da UJ.
5. **Totalmente válido:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

Obs: Algumas alterações - quanto aos resultados do ano anterior - devem-se ao fato da variação na compreensão de itens, como avaliação de risco. Sobre este tema, vem sendo discutido com a direção central para que haja uma capacitação específica, o que aguarda definição em razão dos custos e do contingenciamento de recursos.

Quanto ao item Monitoramento, houve uma melhoria na avaliação. Isso se deve ao acompanhamento mensal que a área de planejamento vem fazendo, através de planilhas de detalhamento das ações. Tal atividade criou uma rotina, que vem apresentando êxito para manter o controle constante dos dados.

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

Serviços realizados pela Sala da Cidadania - SR(12)MA -	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo*
Recepção de CCIR	750	620	130	-	-
Emissão de CCIR	1.230	1.230	-	Imediato	-
Certidões SIPRA	1.420	1.328	92	-	-
Atualização Cadastral	420	385	35	-	-
Certidão de Beneficiários (p/ o INSS)	1.490	1.395	95	-	-
Recepção de Acordo de Cooperação Técnica	31	31	-	Imediato	-
Solicitação de Relação de Beneficiário - RB	980	980	-	Imediato	-
Formalização de Processos para o SIPRA	250	250	-	Imediato	-
Atendimento ao público	6.571	6.219	352	Imediato	-

Fonte: Sala da Cidadania, SR12/MA, 2017.
*A realização dos trabalhos citados na tabela acima não demanda a utilização de recursos orçamentários.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

a) Índice de cadastramento de imóveis rurais (%)

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
130,20	143,13	136,48

Memória de cálculo
Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (56.595.284,44 - Fonte: Fonte: Incra/SNCR. Pós. aferido entre 02/01 a 29/12/2017, consulta em 19/03/2018.) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (33.193.694,80 - Fonte: IBGE, 2017 (http://www.ibge.gov.br)) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

b) Índice de análise de processos de certificações de imóveis (%)

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
102,19	104,64	103,87

Memória de cálculo
Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (4252 - Fonte: Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, 2017.) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (3810 - Fonte: Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, 2017.) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

c) Índice de Regularização Fundiária (%)

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0	0	0

Memória de Cálculo:
Índice 2017: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0), dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

d) Índice de gastos com obtenção de terras (R$/ha)

Índice de gastos com obtenção de terras (R$/ha)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
763,65	54,41	538,64

Memória de Cálculo:
Índice 2017: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R$ no exercício (808.396,96 - Fonte: Diretoria de Obtenção de Terras, Gabinete/Monitoria (http://wiki.incra.gov.br, 2017)) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (14.857,00 - Fonte: Diretoria de Obtenção de Terras, Gabinete/Monitoria (http://wiki.incra.gov.br, 2017). Previsão/meta 2018: Média dos últimos 3 anos

e) Índice de protocolos de licença ambiental (%)

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)		
2017		2018
Meta	**Realizado**	**Meta**
0	0	0

Memória de Cálculo:
Índice 2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: Não se aplica para a SR) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: Não se aplica para a SR) multiplicado por 100.Previsão/meta 2017. Plano de metas (100%). Plano 2018 ainda não publicado.

f) Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida – CAR (%)

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)		
2017		2018
Meta	**Realizado**	**Meta**
28,16	10,58	31,59

Memória de Cálculo:
Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (73 - Fonte: Serviço de Meio Ambiente, SR12/MA, 2017.) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (690 - Fonte: SIPRA, 2017) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

g) Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
2,33	411,76	137,25

Memória de Cálculo:
Índice 2017: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (210 - Fonte: Divisão de Desenvolvimento, SR12/MA (Sistema de Convênios, SICONV, 2017)) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (51 - Fonte: SIPRA, 2017) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

h) Índice de provimento de PDA/PRA (%)

Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,20	0	0

Memória de Cálculo:
Índice 2017: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (0 - Fonte: Divisão de Desenvolvimento, Setor de ATER, 2017.) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (1028 - Fonte: Painel de Assentamento, 2017.) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos.

i) Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)

Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	43,14	0,00

Memória de Cálculo:
Índice: 2017: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (22 - Fonte: Divisão de Desenvolvimento, SIR, 2017.) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (51 - Fonte: SIPRA, 2017.) multiplicado por 100. 2018: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) multiplicado por 100.

l) Índice de provimento de assistência técnica (%)

Índice de provimento de assistência técnica (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
2.829,67	4.398,04	0,00

Memória de Cálculo:
Índice 2017: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (2243 - Fonte: Divisão de Desenvolvimento, ATER, SIR/2017.) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (51 - Fonte: SIPRA, 2017.) multiplicado por 100.
Previsão/meta: 2017: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (2575) Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2017 dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (0) Fonte: Plano de Metas e Créditos Orçamentários/INCRA, 2017. 2018: Plano de metas ainda não publicado.

m) Renda média das famílias (por amostragem) – R$

Renda média das famílias (por amostragem) - R$		
2017		2018
Meta[1]	Realizado*	Meta[1]
-	7.607,17	-

Memória de Cálculo: [1] Não existe parâmetro definido para as metas
*Pesquisa por amostragem realizada no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, coletando informações de46 famílias que declararam uma renda anual com a finalidade de formalizar processo e criar RB (Relação de Beneficiários) para ter acesso ao MCMVR.

n) Índice de parcelas supervisionadas (%)

Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
1,01	1,06	0

Realizado 2017: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (1551 - Fonte: Divisão de Desenvolvimento, SIR, 2017.) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (146098) multiplicado por 100. 2018: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) dividido pela Meta de famílias assentadas (146098 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) multiplicado por 100.

o) Índice de abrangência de capacitação (%)

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,69	85,07	0

Índice 2017: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (245 - Fonte: Leitura Execução Física, Sistema de Informação Rural - SIR, INCRA, 2017) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (288- Fonte: Divisão de Administração, RH/INCRA, 2017. Plano de metas 2018 ainda não publicado.

p) Índice de horas de capacitação (%)

Índice de horas de capacitação (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
1.555, 41	1447,22	1.259,12

Índice 2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (4168 - Fonte: Divisão de Administração, RH/SIR, 2017.) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (288 - Fonte: Divisão de Administração, RH/SIR, 2017). Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Tabela 01: Relação de imóveis vistoriados no exercício de 2018, por tipo de vistoria.

Processo	Imóvel	Município	Área (ha)	Tipo de Vistoria
54230.005130/2009-09	Faz. Boa Esperança/Veloso/Santa Rosa	Peritoró	3.750,0034	Atualização[3]
54230.000787/2017-81	Faz. Lagoa de Dentro/Cigana(Tabocal)	Tuntum	4.594,4706	Conjunta[1]
54230.002740/2014-18	Faz. Pedreiras II	Bom Jardim	2.199,1185	Conjunta[1]
54230.007832/2015-67	Fazenda Vagem da Sapucaia	Tuntum	2.514,1010	Conjunta[1]
54230.000780/2017-60	Fazenda Bom Lugar	Grajaú	1.512,9763	Conjunta[1]
54230.004273/2016-14	Fazenda União	Igarapé do Meio	3.311,0226	Conjunta[1]
54230.004322/2006-19	Fazenda Santa Helena	Fernando Falcão	4.316,0000	Conjunta[1]
54230.0004324/2016-16	São Benedito II	Tuntum	4.700,3278	Conjunta[1]
54230.0004321/2016-74	Fazenda Santa Rosa	Fernando Falcão	4.993,0000	Conjunta[1]
54230.00004325/2016-52	São Benedito I	Tuntum	1.959,5000	Conjunta[1]
54230.000032/2016-04	Santo Antônio	Fernando Falcão	3.011,8880	Conjunta[1]
54234.000864/2009-06	Faz. Padre Cícero	Açailândia	1.586,1437	Atualização[3]
54230.004042/2009-81	Faz. Sapucainha	Vitorino Freire	5.403,9000	Conjunta[1]
54230.004563/2016-68	Fazenda Gaiola Grande	Santa Rita	2.300,0000	Conjunta[1]
54230.003462/2008-60	Faz. Boa Hora I e II	Alto Alegre do Maranhão	1.071,2556	Atualização[3]
54230.007166/11-33	Faz. Mangueira	Chapadinha	2.247,4100	Atualização[3]
54230.005036/12-47	Fazenda Marfim Maratoan	Lago Verde	1.410,6200	Atualização[3]
54230.000781/2017-12	Fazenda Nova Olinda	Fernando Falcão/Formosa da serra Negra/Grajaú	6.744,7902	Conjunta[1]
54230.001787/2017-65	FazendaCorguinho	Açailândia	1.251,6522	Viabilidade de Criação de PA
56418.000659/2016-94	Gleba Rio Pindaré/Poço Lagoinha	Bom Jardim	270,4571	Viabilidade de Criação de PA

54234.000004/2017-20	Faz. Padre Cícero/Novo Córrego Porangantê	Açailândia	640,1647	Viabilidade de Criação de PA
54230.001787/2017-65	Cipó Cortado/Lote 04	João Lisboa	786,8195	Viabilidade de Criação de PA
54230.001787/2017-65	Cipó Cortado/ Lote 05	João Lisboa	424,6525	Viabilidade de Criação de PA
54230.003330/2009-19	Fazenda Taquara I e II	Buriticupu	4.081,5604	Atualização
54230.001448/2006-60	Fazenda Santa Cecília	Morros	12.750,0000	Atualização

Fonte: Divisão de Obtenção de Terras, SR12/Ano 2017.
[1]Nesse tipo de vistoria, o perito busca coletar com apenas uma ida a campo, todas as informações necessárias à elaboração do Laudo Agronômico de Fiscalização e do Laudo de Vistoria e Avaliação.
[2]Apenas a parte de campo foi concluída no exercício de 2017. A entrega dos laudos ficou para o início do exercício de 2018.
[3]Vistoria complementar para atualização de valores

Tabela 02: Relação de imóveis que tiveram estudo de cadeia dominial realizado em 2017.

Nº Processo	Imóvel	Município	Área (ha)
-	Tarumã	Vitória do Mearim	4.434,8850[1]
54230.004273/2016-14	Fazenda União	Igarape do Meio	3.311,0226[1]
54230.000786/2017-17	Fazenda Santa Rosa	Fernando Falção	4.993,0000
54230.001010/2017-23	Fazenda Vagem da Sapucaia	Tuntum	2.514,1010
54230.000788/2017-26	Faz. Lagoa de Dentro/Cigana(Tabocal)	Tuntum	4.594,4706
54230.000863/2017-59	Faz. Boa Esperança/Veloso/Santa Rosa	Peritoró	3.750,0034
54230.000565/2017-69	Fazenda Santo Antônio	Fernando Falcão	3.011,8880

Fonte: Divisão de Obtenção de Terras, SR12/Ano 2017.
[1] estudos de cadeia dominial que entraram para o cumprimento de metas pelo monitoramento.

Tabela 03: Cronograma Anual para encerramento dos Convênios na Situação “A APROVAR”.

Mês	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total de Convênios
CONVÊNIOS SICONV	708.383	704.678	707.745	704.568	707.008	722.293	734.063	764.060	774.544	777.895	767.832	44
	700.948	770.305	704.458	700.815	704.700	723.174	752.760	764.470	736.983	771.427	771.379	
	806.595	823.767	766.337	768.891	718.590	777.898	700.900	772.179	755.910	807.139	704.681	
	806.595	704.695	704.652	704.692	719.160	733.699	764.044	733.698	764.718	720.515	823.731	

Fonte: Setor de Contabilidade, SR12/MA, 2017.
Objetivo: Concluir as análises das prestações de contas do estoque de convênios vencidos na situação de "A APROVAR".
Meta: Analisar conclusivamente (aprovando ou reprovando) as prestações de contas dos convênios, com prazo de vigência expirada e na situação de "A APROVAR", no período de 2018.

Tabela 04: Convênios encerrados no exercício de 2017 – SR(12)MA.

PROJETO DE ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	CNPJ DA CONVENENTE	NOME DA PREFEITURA	KM RECUPERADO	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO
SANTA ANGÉLICA	AMAPÁO DO MARANHÃO	01.580.959/0001-06	P.M. AMAPÁ DO MARANHÃO	11,6	78	26/12/17
SOL BRILHANTE	CIDELÂNDIA	01.610.134/0001-97	P.M. CIDELÂNDIA	12,0	151	21/02/17
AÇAÍ e PLANALTO I	AÇAILÂNDIA	07.000.268/0001-72	P.M. AÇAILÂNDIA	100,0	240	15/03/17
BOM PASTOR	AMAPÁ DO MARANHÃO	01.580.959/0001-06	P.M. AMAPÁ DO MARANHÃO	24,2	906	13/12/17
JACI, BRASIL, FÉ EM DEUS, REVIVER E SÃO JOSÉ/CAJUEIRO	MARACAÇUMÉ	01.612.336/0001-78	P.M. MARACAÇUMÉ	71,0	576	13/12/17
AMOR A PÁTRIA	SANTA FILOMENA	01.612.632/0001-79	P.M. SANTA FILOMENA	31,0	129	20/10/17
SANTANA E NOVO TEMPO	SANTA RITA	63.441.836/0001-41	P.M. SANTA RITA	71,0	229	25/11/17
PAIOL, CANTO DO FERREIRA, LARANJEIRA, ARRODEIO, BARROCA DA VACA, CHAPADA LIMPA	CHAPADINHA	06.117.709/0001-58	P.M. CHAPADINHA	86,0	649	05/12/2017
CANTO DO FERREIRA, VEREDÃO E VILA BORGES	CHAPADINHA	06.117.709/0001-58	P.M. CHAPADINHA	94,8	191	24/08/17
PROJETO DE ASSENTAMENTO	**MUNICÍPIO**	**CNPJ DA CONVENENTE**	**NOME DA PREFEITURA**	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**FAMÍLIAS BENEFICIADAS**	**DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO**
CANTO DO FERREIRA; RESEX CHAPADA LIMPA	CHAPADINHA	06.117.709/0001-58	P.M. CHAPADINHA	2,0	210	23/05/2017

Fonte:Divisão de Desenvolvimento/Setor de Engenharia, 2017.

Tabela 05: Distribuição de Cestas de Alimentos às Famílias Acampadas – SR(12)MA.

Município	Acampamento (A)/ Projeto de Assentamento (PA)	Nº de Cestas de Alimento distribuídas
Barra do Corda	Clemente	21
Barra do Corda	Ourives de Baixo	44
Barra do Corda	Ourives	36
Chapadinha	Mangueira	40
Coroatá	KM 14	32
Presidente Vargas	Piquizeiro	36
Tumtum	São Bento de Baixo	80
Tumtum	Tabocal	86
Anajatuba	Morro Grande	50
Araguanã	Vila Rica	9
Igarapé do Meio	Faz. União	40
Newton Belo	16 de Abril	80
Pindaré	Palmora	56
Zé Doca	Unidos Venceremos	30
Zé Doca	Nova Esperança	13

Fonte: Divisão de Obtenção e Implantação de Projetos de Assentamento, 2017.